



# Diário Oficial

Nº 9.820 - Ano XL  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 23 de janeiro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 16.935 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

*Estabelece Novas Tarifas para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automotores de Aluguel (Táxi) do Município de Campinas*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010, que disciplina a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – Táxi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o reequilíbrio das tarifas, em função dos reajustes de preços ocorridos no período de abril/2007 a janeiro/2010;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ser fornecido desconto aos passageiros, no valor da corrida de táxi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os preços máximos das tarifas para o Serviço de Transporte Individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (Táxi) passam a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2010, e ficam estabelecidos da seguinte forma:

**I** - Bandeirada: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

**II** - Quilômetro percorrido na Bandeira I: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

**III** - Quilômetro percorrido na Bandeira II: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos);

**IV** - Hora Parada: R\$ 35,63 (trinta e cinco reais e sessenta e três centavos);

§ 1º **O taxímetro deverá ser acionado no início da corrida e na presença do usuário.**

§ 2º Nos casos dos pontos de estacionamento em que vigore tabela própria, com valores fixos e destino previamente estabelecidos, o usuário poderá optar pela utilização do taxímetro ou da tabela, conforme previsto no § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 13.775, de 12 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** A cobrança dos serviços de táxi em viagens para fora dos limites do Município de Campinas deverá obedecer aos seguintes critérios:

**I** - para viagens aos municípios de Hortolândia, Sumaré, Monte Mor, Valinhos e Paulínia, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, o taxímetro, com cobrança das tarifas vigentes utilizadas no município de Campinas;

**II** - para viagens a outros municípios, não especificados no inciso I deste artigo, a cobrança poderá ser feita em função da quilometragem efetivamente percorrida ou com a utilização do taxímetro.

**Parágrafo único.** Para determinação da tarifa a ser cobrada nos casos previstos no inciso II deste artigo, considerar-se-á o valor determinado para a Bandeira II, sempre em único sentido.

**Art. 3º** Os permissionários ficam autorizados a negociar a cobrança de despesas como pedágio e estacionamento, bem como a conceder descontos aos usuários do serviço de táxi.

**Art. 4º** Ficam os permissionários obrigados a aferir os taxímetros junto ao IPEM - Instituto de Pesos e Medidas, até o dia 31 de maio de 2010.

**Art. 5º** Fica autorizada a utilização da tabela de conversão de tarifas, constante do Anexo único deste Decreto, até que seja efetivada a aferição dos taxímetros.

**Art. 6º** Após a aferição dos taxímetros, os permissionários deverão fixar no vidro lateral traseiro direito dos veículos a tabela com os valores das tarifas básicas, conforme modelo a ser definido pela EMDEC.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2010.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 503/2003 de 23 de dezembro de 2003 da Secretaria Municipal de Transportes.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 216/2009, EM NOME DE SINDITAXI - SINDICATO DOS TAXISTAS PERMISSIONÁRIOS DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**  
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

PROTOCOLADO Nº 10/10/2382

### ANEXO ÚNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA DE TRANSPORTES

*Tabela Autorizada Pelo Decreto Nº 16.935 de 22 de janeiro de 2010*  
*Válida Para O Município de Campinas a Partir de 24/01/2010*  
**O TAXÍMETRO DEVERÁ SER ACIONADO NA PRESENÇA DO USUÁRIO**  
**VALOR DO QUILOMETRO RODADO - R\$ 2,20**  
**TABELA DE COBRANÇA**

VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR
R\$ 3.40	R\$ 3.60	R\$ 32.40	R\$ 37.01	R\$ 61.40	R\$ 70.42	R\$ 90.40	R\$ 103.82
R\$ 3.65	R\$ 3.89	R\$ 32.65	R\$ 37.30	R\$ 61.65	R\$ 70.70	R\$ 90.65	R\$ 104.11
R\$ 3.90	R\$ 4.18	R\$ 32.90	R\$ 37.58	R\$ 61.90	R\$ 70.99	R\$ 90.90	R\$ 104.40
R\$ 4.15	R\$ 4.46	R\$ 33.15	R\$ 37.87	R\$ 62.15	R\$ 71.28	R\$ 91.15	R\$ 104.69
R\$ 4.40	R\$ 4.75	R\$ 33.40	R\$ 38.16	R\$ 62.40	R\$ 71.57	R\$ 91.40	R\$ 104.98
R\$ 4.65	R\$ 5.04	R\$ 33.65	R\$ 38.45	R\$ 62.65	R\$ 71.86	R\$ 91.65	R\$ 105.26
R\$ 4.90	R\$ 5.33	R\$ 33.90	R\$ 38.74	R\$ 62.90	R\$ 72.14	R\$ 91.90	R\$ 105.55
R\$ 5.15	R\$ 5.62	R\$ 34.15	R\$ 39.02	R\$ 63.15	R\$ 72.43	R\$ 92.15	R\$ 105.84
R\$ 5.40	R\$ 5.90	R\$ 34.40	R\$ 39.31	R\$ 63.40	R\$ 72.72	R\$ 92.40	R\$ 106.13
R\$ 5.65	R\$ 6.19	R\$ 34.65	R\$ 39.60	R\$ 63.65	R\$ 73.01	R\$ 92.65	R\$ 106.42
R\$ 5.90	R\$ 6.48	R\$ 34.90	R\$ 39.89	R\$ 63.90	R\$ 73.30	R\$ 92.90	R\$ 106.70
R\$ 6.15	R\$ 6.77	R\$ 35.15	R\$ 40.18	R\$ 64.15	R\$ 73.58	R\$ 93.15	R\$ 106.99
R\$ 6.40	R\$ 7.06	R\$ 35.40	R\$ 40.46	R\$ 64.40	R\$ 73.87	R\$ 93.40	R\$ 107.28
R\$ 6.65	R\$ 7.34	R\$ 35.65	R\$ 40.75	R\$ 64.65	R\$ 74.16	R\$ 93.65	R\$ 107.57
R\$ 6.90	R\$ 7.63	R\$ 35.90	R\$ 41.04	R\$ 64.90	R\$ 74.45	R\$ 93.90	R\$ 107.86
R\$ 7.15	R\$ 7.92	R\$ 36.15	R\$ 41.33	R\$ 65.15	R\$ 74.74	R\$ 94.15	R\$ 108.14
R\$ 7.40	R\$ 8.21	R\$ 36.40	R\$ 41.62	R\$ 65.40	R\$ 75.02	R\$ 94.40	R\$ 108.43
R\$ 7.65	R\$ 8.50	R\$ 36.65	R\$ 41.90	R\$ 65.65	R\$ 75.31	R\$ 94.65	R\$ 108.72
R\$ 7.90	R\$ 8.78	R\$ 36.90	R\$ 42.19	R\$ 65.90	R\$ 75.60	R\$ 94.90	R\$ 109.01
R\$ 8.15	R\$ 9.07	R\$ 37.15	R\$ 42.48	R\$ 66.15	R\$ 75.89	R\$ 95.15	R\$ 109.30
R\$ 8.40	R\$ 9.36	R\$ 37.40	R\$ 42.77	R\$ 66.40	R\$ 76.18	R\$ 95.40	R\$ 109.58
R\$ 8.65	R\$ 9.65	R\$ 37.65	R\$ 43.06	R\$ 66.65	R\$ 76.46	R\$ 95.65	R\$ 109.87
R\$ 8.90	R\$ 9.94	R\$ 37.90	R\$ 43.34	R\$ 66.90	R\$ 76.75	R\$ 95.90	R\$ 110.16
R\$ 9.15	R\$ 10.22	R\$ 38.15	R\$ 43.63	R\$ 67.15	R\$ 77.04	R\$ 96.15	R\$ 110.45
R\$ 9.40	R\$ 10.51	R\$ 38.40	R\$ 43.92	R\$ 67.40	R\$ 77.33	R\$ 96.40	R\$ 110.74
R\$ 9.65	R\$ 10.80	R\$ 38.65	R\$ 44.21	R\$ 67.65	R\$ 77.62	R\$ 96.65	R\$ 111.02
R\$ 9.90	R\$ 11.09	R\$ 38.90	R\$ 44.50	R\$ 67.90	R\$ 77.90	R\$ 96.90	R\$ 111.31
R\$ 10.15	R\$ 11.38	R\$ 39.15	R\$ 44.78	R\$ 68.15	R\$ 78.19	R\$ 97.15	R\$ 111.60
R\$ 10.40	R\$ 11.66	R\$ 39.40	R\$ 45.07	R\$ 68.40	R\$ 78.48	R\$ 97.40	R\$ 111.89
R\$ 10.65	R\$ 11.95	R\$ 39.65	R\$ 45.36	R\$ 68.65	R\$ 78.77	R\$ 97.65	R\$ 112.18
R\$ 10.90	R\$ 12.24	R\$ 39.90	R\$ 45.65	R\$ 68.90	R\$ 79.06	R\$ 97.90	R\$ 112.46
R\$ 11.15	R\$ 12.53	R\$ 40.15	R\$ 45.94	R\$ 69.15	R\$ 79.34	R\$ 98.15	R\$ 112.75
R\$ 11.40	R\$ 12.82	R\$ 40.40	R\$ 46.22	R\$ 69.40	R\$ 79.63	R\$ 98.40	R\$ 113.04
R\$ 11.65	R\$ 13.10	R\$ 40.65	R\$ 46.51	R\$ 69.65	R\$ 79.92	R\$ 98.65	R\$ 113.33
R\$ 11.90	R\$ 13.39	R\$ 40.90	R\$ 46.80	R\$ 69.90	R\$ 80.21	R\$ 98.90	R\$ 113.62
R\$ 12.15	R\$ 13.68	R\$ 41.15	R\$ 47.09	R\$ 70.15	R\$ 80.50	R\$ 99.15	R\$ 113.90
R\$ 12.40	R\$ 13.97	R\$ 41.40	R\$ 47.38	R\$ 70.40	R\$ 80.78	R\$ 99.40	R\$ 114.19
R\$ 12.65	R\$ 14.26	R\$ 41.65	R\$ 47.66	R\$ 70.65	R\$ 81.07	R\$ 99.65	R\$ 114.48
R\$ 12.90	R\$ 14.54	R\$ 41.90	R\$ 47.95	R\$ 70.90	R\$ 81.36	R\$ 99.90	R\$ 114.77
R\$ 13.15	R\$ 14.83	R\$ 42.15	R\$ 48.24	R\$ 71.15	R\$ 81.65	R\$ 100.15	R\$ 115.06
R\$ 13.40	R\$ 15.12	R\$ 42.40	R\$ 48.53	R\$ 71.40	R\$ 81.94	R\$ 100.40	R\$ 115.34
R\$ 13.65	R\$ 15.41	R\$ 42.65	R\$ 48.82	R\$ 71.65	R\$ 82.22	R\$ 100.65	R\$ 115.63
R\$ 13.90	R\$ 15.70	R\$ 42.90	R\$ 49.10	R\$ 71.90	R\$ 82.51	R\$ 100.90	R\$ 115.92
R\$ 14.15	R\$ 15.98	R\$ 43.15	R\$ 49.39	R\$ 72.15	R\$ 82.80	R\$ 101.15	R\$ 116.21
R\$ 14.40	R\$ 16.27	R\$ 43.40	R\$ 49.68	R\$ 72.40	R\$ 83.09	R\$ 101.40	R\$ 116.50
R\$ 14.65	R\$ 16.56	R\$ 43.65	R\$ 49.97	R\$ 72.65	R\$ 83.38	R\$ 101.65	R\$ 116.78

R\$ 14.90	R\$ 16.85	R\$ 43.90	R\$ 50.26	R\$ 72.90	R\$ 83.66	R\$ 101.90	R\$ 117.07
R\$ 15.15	R\$ 17.14	R\$ 44.15	R\$ 50.54	R\$ 73.15	R\$ 83.95	R\$ 102.15	R\$ 117.36
R\$ 15.40	R\$ 17.42	R\$ 44.40	R\$ 50.83	R\$ 73.40	R\$ 84.24	R\$ 102.40	R\$ 117.65
R\$ 15.65	R\$ 17.71	R\$ 44.65	R\$ 51.12	R\$ 73.65	R\$ 84.53	R\$ 102.65	R\$ 117.94
R\$ 15.90	R\$ 18.00	R\$ 44.90	R\$ 51.41	R\$ 73.90	R\$ 84.82	R\$ 102.90	R\$ 118.22
R\$ 16.15	R\$ 18.29	R\$ 45.15	R\$ 51.70	R\$ 74.15	R\$ 85.10	R\$ 103.15	R\$ 118.51
R\$ 16.40	R\$ 18.58	R\$ 45.40	R\$ 51.98	R\$ 74.40	R\$ 85.39	R\$ 103.40	R\$ 118.80
R\$ 16.65	R\$ 18.86	R\$ 45.65	R\$ 52.27	R\$ 74.65	R\$ 85.68	R\$ 103.65	R\$ 119.09
R\$ 16.90	R\$ 19.15	R\$ 45.90	R\$ 52.56	R\$ 74.90	R\$ 85.97	R\$ 103.90	R\$ 119.38
R\$ 17.15	R\$ 19.44	R\$ 46.15	R\$ 52.85	R\$ 75.15	R\$ 86.26	R\$ 104.15	R\$ 119.66
R\$ 17.40	R\$ 19.73	R\$ 46.40	R\$ 53.14	R\$ 75.40	R\$ 86.54	R\$ 104.40	R\$ 119.95
R\$ 17.65	R\$ 20.02	R\$ 46.65	R\$ 53.42	R\$ 75.65	R\$ 86.83	R\$ 104.65	R\$ 120.24
R\$ 17.90	R\$ 20.30	R\$ 46.90	R\$ 53.71	R\$ 75.90	R\$ 87.12	R\$ 104.90	R\$ 120.53
R\$ 18.15	R\$ 20.59	R\$ 47.15	R\$ 54.00	R\$ 76.15	R\$ 87.41	R\$ 105.15	R\$ 120.82
R\$ 18.40	R\$ 20.88	R\$ 47.40	R\$ 54.29	R\$ 76.40	R\$ 87.70	R\$ 105.40	R\$ 121.10
R\$ 18.65	R\$ 21.17	R\$ 47.65	R\$ 54.58	R\$ 76.65	R\$ 87.98	R\$ 105.65	R\$ 121.39
R\$ 18.90	R\$ 21.46	R\$ 47.90	R\$ 54.86	R\$ 76.90	R\$ 88.27	R\$ 105.90	R\$ 121.68
R\$ 19.15	R\$ 21.74	R\$ 48.15	R\$ 55.15	R\$ 77.15	R\$ 88.56	R\$ 106.15	R\$ 121.97
R\$ 19.40	R\$ 22.03	R\$ 48.40	R\$ 55.44	R\$ 77.40	R\$ 88.85	R\$ 106.40	R\$ 122.26
R\$ 19.65	R\$ 22.32	R\$ 48.65	R\$ 55.73	R\$ 77.65	R\$ 89.14	R\$ 106.65	R\$ 122.54
R\$ 19.90	R\$ 22.61	R\$ 48.90	R\$ 56.02	R\$ 77.90	R\$ 89.42	R\$ 106.90	R\$ 122.83
R\$ 20.15	R\$ 22.90	R\$ 49.15	R\$ 56.30	R\$ 78.15	R\$ 89.71	R\$ 107.15	R\$ 123.12
R\$ 20.40	R\$ 23.18	R\$ 49.40	R\$ 56.59	R\$ 78.40	R\$ 90.00	R\$ 107.40	R\$ 123.41
R\$ 20.65	R\$ 23.47	R\$ 49.65	R\$ 56.88	R\$ 78.65	R\$ 90.29	R\$ 107.65	R\$ 123.70
R\$ 20.90	R\$ 23.76	R\$ 49.90	R\$ 57.17	R\$ 78.90	R\$ 90.58	R\$ 107.90	R\$ 123.98
R\$ 21.15	R\$ 24.05	R\$ 50.15	R\$ 57.46	R\$ 79.15	R\$ 90.86	R\$ 108.15	R\$ 124.27
R\$ 21.40	R\$ 24.34	R\$ 50.40	R\$ 57.74	R\$ 79.40	R\$ 91.15	R\$ 108.40	R\$ 124.56
R\$ 21.65	R\$ 24.62	R\$ 50.65	R\$ 58.03	R\$ 79.65	R\$ 91.44	R\$ 108.65	R\$ 124.85
R\$ 21.90	R\$ 24.91	R\$ 50.90	R\$ 58.32	R\$ 79.90	R\$ 91.73	R\$ 108.90	R\$ 125.14
R\$ 22.15	R\$ 25.20	R\$ 51.15	R\$ 58.61	R\$ 80.15	R\$ 92.02	R\$ 109.15	R\$ 125.42
R\$ 22.40	R\$ 25.49	R\$ 51.40	R\$ 58.90	R\$ 80.40	R\$ 92.30	R\$ 109.40	R\$ 125.71
R\$ 22.65	R\$ 25.78	R\$ 51.65	R\$ 59.18	R\$ 80.65	R\$ 92.59	R\$ 109.65	R\$ 126.00
R\$ 22.90	R\$ 26.06	R\$ 51.90	R\$ 59.47	R\$ 80.90	R\$ 92.88	R\$ 109.90	R\$ 126.29
R\$ 23.15	R\$ 26.35	R\$ 52.15	R\$ 59.76	R\$ 81.15	R\$ 93.17	R\$ 110.15	R\$ 126.58
R\$ 23.40	R\$ 26.64	R\$ 52.40	R\$ 60.05	R\$ 81.40	R\$ 93.46	R\$ 110.40	R\$ 126.86
R\$ 23.65	R\$ 26.93	R\$ 52.65	R\$ 60.34	R\$ 81.65	R\$ 93.74	R\$ 110.65	R\$ 127.15
R\$ 23.90	R\$ 27.22	R\$ 52.90	R\$ 60.62	R\$ 81.90	R\$ 94.03	R\$ 110.90	R\$ 127.44
R\$ 24.15	R\$ 27.50	R\$ 53.15	R\$ 60.91	R\$ 82.15	R\$ 94.32	R\$ 111.15	R\$ 127.73
R\$ 24.40	R\$ 27.79	R\$ 53.40	R\$ 61.20	R\$ 82.40	R\$ 94.61	R\$ 111.40	R\$ 128.02
R\$ 24.65	R\$ 28.08	R\$ 53.65	R\$ 61.49	R\$ 82.65	R\$ 94.90	R\$ 111.65	R\$ 128.30
R\$ 24.90	R\$ 28.37	R\$ 53.90	R\$ 61.78	R\$ 82.90	R\$ 95.18	R\$ 111.90	R\$ 128.59
R\$ 25.15	R\$ 28.66	R\$ 54.15	R\$ 62.06	R\$ 83.15	R\$ 95.47	R\$ 112.15	R\$ 128.88
R\$ 25.40	R\$ 28.94	R\$ 54.40	R\$ 62.35	R\$ 83.40	R\$ 95.76	R\$ 112.40	R\$ 129.17
R\$ 25.65	R\$ 29.23	R\$ 54.65	R\$ 62.64	R\$ 83.65	R\$ 96.05	R\$ 112.65	R\$ 129.46
R\$ 25.90	R\$ 29.52	R\$ 54.90	R\$ 62.93	R\$ 83.90	R\$ 96.34	R\$ 112.90	R\$ 129.74
R\$ 26.15	R\$ 29.81	R\$ 55.15	R\$ 63.22	R\$ 84.15	R\$ 96.62	R\$ 113.15	R\$ 130.03
R\$ 26.40	R\$ 30.10	R\$ 55.40	R\$ 63.50	R\$ 84.40	R\$ 96.91	R\$ 113.40	R\$ 130.32
R\$ 26.65	R\$ 30.38	R\$ 55.65	R\$ 63.79	R\$ 84.65	R\$ 97.20	R\$ 113.65	R\$ 130.61
R\$ 26.90	R\$ 30.67	R\$ 55.90	R\$ 64.08	R\$ 84.90	R\$ 97.49	R\$ 113.90	R\$ 130.90
R\$ 27.15	R\$ 30.96	R\$ 56.15	R\$ 64.37	R\$ 85.15	R\$ 97.78	R\$ 114.15	R\$ 131.18
R\$ 27.40	R\$ 31.25	R\$ 56.40	R\$ 64.66	R\$ 85.40	R\$ 98.06	R\$ 114.40	R\$ 131.47
R\$ 27.65	R\$ 31.54	R\$ 56.65	R\$ 64.94	R\$ 85.65	R\$ 98.35	R\$ 114.65	R\$ 131.76
R\$ 27.90	R\$ 31.82	R\$ 56.90	R\$ 65.23	R\$ 85.90	R\$ 98.64	R\$ 114.90	R\$ 132.05
R\$ 28.15	R\$ 32.11	R\$ 57.15	R\$ 65.52	R\$ 86.15	R\$ 98.93	R\$ 115.15	R\$ 132.34
R\$ 28.40	R\$ 32.40	R\$ 57.40	R\$ 65.81	R\$ 86.40	R\$ 99.22	R\$ 115.40	R\$ 132.62
R\$ 28.65	R\$ 32.69	R\$ 57.65	R\$ 66.10	R\$ 86.65	R\$ 99.50	R\$ 115.65	R\$ 132.91
R\$ 28.90	R\$ 32.98	R\$ 57.90	R\$ 66.38	R\$ 86.90	R\$ 99.79	R\$ 115.90	R\$ 133.20

R\$ 29.15	R\$ 33.26	R\$ 58.15	R\$ 66.67	R\$ 87.15	R\$ 100.08	R\$ 116.15	R\$ 133.49
R\$ 29.40	R\$ 33.55	R\$ 58.40	R\$ 66.96	R\$ 87.40	R\$ 100.37	R\$ 116.40	R\$ 133.78
R\$ 29.65	R\$ 33.84	R\$ 58.65	R\$ 67.25	R\$ 87.65	R\$ 100.66	R\$ 116.65	R\$ 134.06
R\$ 29.90	R\$ 34.13	R\$ 58.90	R\$ 67.54	R\$ 87.90	R\$ 100.94	R\$ 116.90	R\$ 134.35
R\$ 30.15	R\$ 34.42	R\$ 59.15	R\$ 67.82	R\$ 88.15	R\$ 101.23	R\$ 117.15	R\$ 134.64
R\$ 30.40	R\$ 34.70	R\$ 59.40	R\$ 68.11	R\$ 88.40	R\$ 101.52	R\$ 117.40	R\$ 134.93
R\$ 30.65	R\$ 34.99	R\$ 59.65	R\$ 68.40	R\$ 88.65	R\$ 101.81	R\$ 117.65	R\$ 135.22
R\$ 30.90	R\$ 35.28	R\$ 59.90	R\$ 68.69	R\$ 88.90	R\$ 102.10	R\$ 117.90	R\$ 135.50
R\$ 31.15	R\$ 35.57	R\$ 60.15	R\$ 68.98	R\$ 89.15	R\$ 102.38	R\$ 118.15	R\$ 135.79
R\$ 31.40	R\$ 35.86	R\$ 60.40	R\$ 69.26	R\$ 89.40	R\$ 102.67	R\$ 118.40	R\$ 136.08
R\$ 31.65	R\$ 36.14	R\$ 60.65	R\$ 69.55	R\$ 89.65	R\$ 102.96	R\$ 118.65	R\$ 136.37
R\$ 31.90	R\$ 36.43	R\$ 60.90	R\$ 69.84	R\$ 89.90	R\$ 103.25	R\$ 118.90	R\$ 136.66
R\$ 32.15	R\$ 36.72	R\$ 61.15	R\$ 70.13	R\$ 90.15	R\$ 103.54	R\$ 119.15	R\$ 136.94

ÍNDICE DE REAJUSTE = 1.1518

R\$ 0,25 NO TAXÍMETRO C/NOVA TARIFA = 0.28795

PICADA ATUAL: 0.25000

**VALORES DAS TARIFAS BÁSICAS**

BANDEIRADA - R\$ 3,60

KM - BANDEIRA I - R\$ 2,20

HORA PARADA - R\$ 35,63

KM - BANDEIRA II - R\$ 2,86

UTILIZAÇÃO DA BANDEIRA II:

DIAS ÚTEIS DAS 18:00H AS 6:00H DA MANHÃ SEGUINTE;

SÁBADOS A PARTIR DAS 12:00H;

DOMINGOS E FERIADOS O DIA TODO.

**ERRATA:**

**DECRETO Nº 16.934, DE 21 DE JANEIRO DE 2010**

No Art. 2º, ONDE SE LÊ:

R\$ 63.000,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL REIAS)“

“LEIA-SE:

R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REIAS)“

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 22 de janeiro de 2010*

**De SEPLAMA/SEPLAN - Protocolado n.º 28.254/94**

À vista da solicitação da empresa Figueiredo Ferraz Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda. à fl. 6.832 e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 6.839 a 6.841 e 6.846, que informam a inexistência de óbices legais ao pedido de devolução da garantia prestada, de acordo com as cláusulas do Termo de Contrato n.º 164/95 e do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93, **AUTORIZO** a devolução daquela garantia, prestada sob a forma de Apólice de Seguro n.º 017590000157 e Endosso de n.º CB/100.960, no valor total de R\$ 68.460,10 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos), conforme recibos n.ºs 65.274 e 0388, juntados respectivamente às fls. 4.429 e 5.779. A Secretária de Finanças para providenciar a devolução da garantia em questão, conforme solicitado, inclusive, certificar a empresa para retirada da mesma, através de representante legal, devidamente credenciado, devendo o mesmo apresentar o comprovante original do recolhimento.

**De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 06/10/66.439 PG**

À vista dos documentos e justificativas precedentes apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como dos pareceres de fls. 595 a 601 e 604 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/01/10; A aditamento, no percentual de 10% do valor atualizado deste contrato; A despesa decorrente, no importe total de R\$ 1.332.859,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio; Finalmente, encaminhe-se à SMF para ciência e prosseguimento, inclusive, observância das recomendações indicadas pelo DAJ à fl. 601, último parágrafo.

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 09/10/44236 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 57 a 64 e 70, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 71, de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas – TRANSURC, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de 224.400 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos) vales transporte, a serem distribuídos aos jovens alunos participantes dos cursos oferecidos durante a execução do Projeto “Juventude Tecendo a Cidadania”, conforme indicado às fls. 02 a 04, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do respectivo termo contratual, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 65 a 69. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria Municipal Cidadania, Assistência e Inclusão Social para as demais providências, inclusive, observância da providência indicada à fl. 63.

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/26.166 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 85 a 90, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 91, de contratação direta referente à locação do imóvel situado à Avenida Anchieta n.º 173, conjunto 53, com vaga de garagem n.º 19, Centro, nesta cidade, de propriedade do Sr. João Galesandro Accioni e da Sra. Rosângela de fátima

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Zanes de Vietro Accioni, para instalação da Coordenadoria de Informação e Informática do departamento de Informática e Desenvolvimento – DID, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) e da taxa condominial de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo os valores respectivos de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) e de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), no importe global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Após à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta de fls. 63 a 68. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico** n.º 012/2010 - **Processo Administrativo** n.º 09/10/40.259 - **Interessado** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto**: Registro de Preços de formas de madeira e colas para madeira. - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 12** das 08h do dia 08/02/2010 às 09h30min do dia 09/02/2010 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 12** a partir das 09h30min do dia 09/02/2010. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 20 de Janeiro de 2010

**NOEMI PASCOAL ALEXANDRE**  
Pregoeira

### REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO (ALTERA AVISO ANTERIOR)

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA** n.º 004/2010 - **Processo Administrativo** n.º 09/10/30.414 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Execução das obras remanescentes de construção dos Centros de Saúde – Jardim Itatinga, Jardim Rosália, Parque Oziel e São Bernardo. Entrega dos envelopes até **22/02/2010 às 10h30min**. Sessão de abertura: **22/02/2010 às 10h30min**. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de **R\$ 10,00 (dez reais)**, a partir de **20/01/2010 até 18/02/2010** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 09/10/35.302 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto**: Pregão Eletrônico n.º 194/2009 **Objeto**: Registro de Preços de telhas O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

**1 - CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, para os lotes **01**: itens 01 (R\$20,20), 02 (R\$24,10), 03 (R\$28,50), 04 (R\$32,50), 05 (R\$15,50), 06 (R\$16,70) e 07 (R\$8,50), **02**: itens 08 (R\$83,54), 09 (R\$102,00), 10 (R\$130,00), 11 (R\$15,40) e 12 (R\$15,41) e **03**: itens 13 (R\$214,37), 14 (R\$264,37), 15 (R\$32,75) e 16 (R\$31,03);

- **PAULO RICARDO MORANDIN EPP**, para o lote **04**: itens 17 (R\$1.312,50), 18 (R\$1,89), 19 (R\$1.054,00), 20 (R\$1.077,50), 21 (R\$963,00) e 22 (R\$ 1,69).

**2 - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescreve o subitem 11.3 do edital:

- **J S MENDES MADEREIRA - EPP**, para o lote 05;

- **MARENABE DISTRIBUIDORA LTDA.,** para o lote 05;

- **CONSTRUNICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para o lote 05.

**3 - DESCONSIDERAR** as propostas das empresas **J S MENDES MADEREIRA - EPP** e **MARENABE DISTRIBUIDORA LTDA.** para o lote 04, a pedido das mesmas, por haverem cotado erroneamente.

**4 - DECLARAR FRACASSADO** o lote 05, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

**5 - HABILITAR** as empresas cuja propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital. O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários entre parênteses. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
Pregoeiro  
**TATIANA SIMS**  
Equipe de Apoio

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo**: n.º 09/10/24.337 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde – SMS **Assunto**: Pregão Eletrônico n.º 154/2009 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos para atendimento a Mandados Judiciais.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

**1 - CLASSIFICAR em primeiro lugar** as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

-**CIRÚRGICA MAFRA LTDA.,** para os lotes 13 (R\$6,91), 26 (R\$152,04), 35 (R\$27,70), 44 (R\$9,05), 45 (R\$1.696,20), 48 (R\$50,40), 52 (R\$16,18) e 53 (R\$66,10);

-**DAKFILM COMERCIAL LTDA.,** para o lote 22 (R\$94,00);

-**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** para os lotes 21 (R\$60,00) e 29 (R\$305,50);

-**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,** para os lotes 19 (R\$92,95), 42 (R\$94,19), 43 (R\$2,34) e 55 (R\$2.740,95);

-**MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA – EPP,** para os lotes 39 (R\$55,49), 46 (R\$41,34) e 54 (R\$9,78);

-**PORTAL LTDA.,** para o lote 24 (R\$103,94);

-**PRODUTOS ROCHE QUÍM. E FARMACÊUT. S/A,** para o lote 49 (R\$1.317,60).

**2 - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

**a)** por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescreve o subitem 10.3 do edital:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** para o lote 09;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.,** para o lote 23;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,** para o lote 23.

**b)** por apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2, 10.2.1 e 10.2.8 do edital:

- **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.,** para o lote 22;

- **HERMOGREEN MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** para o lote 05.

**c)** por não aplicar o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP descumprindo o subitem 8.1.2 e incorrendo no que prescrevem os subitens 10.2 e 10.2.1 do edital:

-**MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA – EPP,** para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 47, 48, 50, 51 e 56.**

**3 - DESCONSIDERAR** a proposta da empresa **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.,** para o lote 18, a pedido da mesma, por haver cotado erroneamente o produto.

**4 - DECLARAR FRACASSADOS** os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 47, 50, 51 e 56,** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**5 - DECLARAR DESERTOS** os lotes **25, 27 e 28** por não acorrerem interessados na apresentação de propostas.

**6 - HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 9.16 e no item 11 do edital. O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 19 de janeiro de 2010

**NOEMI PASCOAL ALEXANDRE**  
Pregoeira

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
Equipe de Apoio  
**SHEILA CARMANHANES MOREIRA**  
Equipe de Apoio

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 09/10/26.422 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Assunto**: Pregão Eletrônico n.º 168/2009 **Objeto**: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente certame, decidem por:

**1 - CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados com os respectivos valores totais, conforme segue:

- **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP**, para os lotes 01, 03, 05 e 08 no valor total de R\$ 12.260,25 (doze mil duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);

- **CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME,** para o lote 04 no valor total de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais);

- **CLG DA SILVA - ME,** para os lotes 06 e 07 no valor total de R\$ 15.847,80 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

**2 - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, pelos motivos indicados:

**a)** por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescreve o subitem 11.3 do edital:

- **A C MACHADO – ME,** para o lote 02;

- **SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA – ME,** para o lote 02.

**b)** por deixarem de apresentar a proposta escrita e os documentos exigidos no subitem 10.15, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital:

- **CEREALISTA CAIÇARA LTDA.,** para os lotes 02 e 04;

- **TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA.,** para o lote 02;

- **DIVERSOS BRASIL ELETRÔNICOS LTDA – ME,** para o lote 02.

por apresentar características em desacordo com as solicitadas no Anexo I, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.7. do edital:

- **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP,** para o lote 02;

- **KASTELO COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ME,** para o lote 02;

- **MARYPAM COMERCIAL LTDA - EPP,** para o lote 02.

**3 - DESCONSIDERAR** a proposta da empresa **SANTOS E KIOSHIMA LTDA.,** para o lote 06, a pedido da mesma, tendo em vista ter sido cotado erroneamente.

**4 – INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, por deixarem de apresentar a documentação exigida para habilitação, incorrendo no que prescrevem os subitens 12.2, 12.2.1 e 12.2.5 do edital:

-**CEREALISTA CAIÇARA LTDA.,** para os lotes 02 e 04;

-**TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA.,** para o lote 02;

-**DIVERSOS BRASIL ELETRÔNICOS LTDA – ME,** para o lote 02.

**5 - DECLARAR FRACASSADO** o lote **02,** por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

**6 - HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro, Secretaria de Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 15 de janeiro de 2010

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
Pregoeiro em exercício  
**SHEILA CARMANHANES MOREIRA**  
Equipe de Apoio

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 09/10/33.823 – **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 018/2009 - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção em redes estruturadas de telefonia e dados.

Encerrado o prazo para a apresentação dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta, a Sra. Presidente abriu a sessão pública verificando que apresentou os documentos acima referenciados a empresa VM&P BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME, representada pelo Sr. Vitor Antunes de Campos. O envelope "B" - Proposta foi rubricado pelos presentes na sessão e mandado colocar em cofre onde ficará sob a custódia da Comissão até a data de abertura da proposta. A Sra. Presidente procedeu a abertura do envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da única participante do certame, que depois de examinados e rubricados pela Comissão e licitante presente, foram juntados ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/10/33.823. Nos termos do subitem 8.3.1 do edital, procedeu-se ao julgamento decidindo-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa VM&P BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA.-ME, por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica em seu nome, sem o devido registro no CREA, desatendendo o subitem 5.2.2 e por deixar de apresentar Atestado Técnico e seu respectivo CAT de profissional registrado no CREA comprovando a execução de serviços de manutenção em redes de telefonia ou em redes de dados, desatendendo o subitem 5.2.4 e incorrendo no subitem 8.1.1 do Edital. A Comissão nos termos do disposto no § 3º, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concede o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação esboçada dos vícios referidos nesta Ata, ficando designado o dia 11/02/2010 às 10h30min, em sala própria localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas/SP. Campinas, 19 de janeiro de 2010

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de janeiro de 2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 09/10/36.340 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 001/2010 - **OBJETO:** Registro de Preços de kits lanches.

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 001/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes 01 (R\$ 6,10) e 02 (R\$ 6,70), ofertados pela empresa adjudicatária **MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

#### ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

**Processo Administrativo:** 09/10/45.083 - **Interessado:** Coordenação de Comunicação – Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de equipamentos e caminhão sonoro para utilização em eventos da PMC.

O Município de Campinas, por intermédio de seu Pregoeiro em exercício, a pedido do órgão técnico, **torna pública** a seguinte correção:

**a) Anexo VI – Projeto Básico – Especificações do Objeto – Lote 06 (CAMINHÃO SONORO):**

**ONDE SE LÊ** "A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá ter condições de locar até 02 caminhões sonoros no mesmo dia e horários a serem definidos". **LEIA-SE** "A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá ter condições de locar até 03 caminhões sonoros no mesmo dia e horários a serem definidos".

No mais, ficam mantidas a data da Sessão Pública e as demais condições do Edital e seus Anexos do Pregão em epígrafe.

Campinas, 22 de janeiro de 2010  
**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI**  
Pregoeiro em exercício

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de janeiro de 2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 09/10/37.206 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 004/2010 - **OBJETO:** Registro de Preços de serviço de locação de sanitários químicos, com fornecimento de material.

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 004/2010, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os itens 01 (R\$ 104,33), 02 (R\$ 131,11) e 03 (R\$ 139,69), ofertados pela empresa adjudicatária **ECOTEC – TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de janeiro de 2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 09/10/32.478 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 183/2009 - **OBJETO:** Registro de Preços de troféus, medalhas e placas de homenagem.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

**01. ADJUDICAR** o objeto da licitação com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, às empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME**, para os itens 01 (R\$ 39,00), 02 (R\$ 56,00), 03 (R\$ 62,00), 08 (R\$ 43,75), 09 (R\$ 255,00) e 10 (R\$ 240,00); e  
- **REMA ARTE ESPORTE LTDA**, para os itens 04 (R\$ 3,00), 05 (R\$ 3,00), 06 (R\$ 3,00), 07 (R\$ 2,20) e 11 (R\$ 220,00).

**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 183/2009, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** 09/10/23572 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 164/09 **Termo de Contrato nº** 02/2010 **Contratada:** TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. – EPP **Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos eletro-eletrônicos **Valor:** R\$500.000,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 22/01/2010.

**Processo Administrativo n.º** 09/10/23572 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 164/09 **Termo de Contrato nº** 03/2010 **Contratada:** PLUSSPORT COMERCIAL LTDA. – EPP **Objeto:** Fornecimento parcelado de equipamentos eletro-eletrônicos **Valor:** R\$102.330,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 22/01/2010.

**Processo Administrativo n.º** 07/10/9024 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Tomada de Preços nº 22/07 **Contratada:** IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 85/07 **Termo de Aditamento de Contrato n.º** 147/09 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 31/10/09, reajuste de -0,67% **Valor total já reajustado:** R\$98.671,80 **Assinatura:** 30/10/09.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 003/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Dezembro/2009**-

**Obs:** Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria do CMDCA

Campinas, 20 de janeiro de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 004/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro do Programa “Sinergia Mulher” da Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio FIRMACASA, registrada no CMDCA sob. o nº 069, C.N.P.J.:46.235.495/0001-39.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 005/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010**.

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão PROVISÓRIA de registro da “Associação de Desenvolvimento Humano Abraço Solidário”, C.N.P.J.:07.675.901/0001-22, sito à Rua Aracadiava nº351- Bairro: Alphaville, sob. o nº 166, devendo em 06 meses, apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0134/10**

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **faz saber a servidora M.F. 66.218-6** da autorização de aplicação da penalidade **Demissão**, com fulcro nos artigos 184, incisos I, V e VI, artigo 198, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a **fls. 107/108**, referente ao **Protocolado nº 08/10/57.741, Processo Administrativo Disciplinar nº 018/09**, onde figura como interessado a Subprefeitura de Barão Geraldo.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

**GILBERTO BIZZI FILHO**

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos - Disciplinares e Investigatórios (21, 22, 23/01)

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON  
DESPACHO DO SR. DIRETOR**

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
00010	2010	ADM-EXPANDER INFORMÁTICA
00018	2010	ADM-EXPANDER INFORMÁTICA
04072	2009	CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO
04307	2009	ADM - PALÁCIO DOS PISOS
04501	2009	ADM-ESTRELA SAT
04781	2009	ADM-NEW SCHOOL
05411	2009	ADM- MICROMED
05428	2009	ADM - ALBERT SABIN
05480	2009	ADM - ALBERT SABIN
05530	2009	ADM - ALBERT SABIN
05572	2009	ADM - ALBERT SABIN
05779	2009	ADM- SANTANA & NUNEZ EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA / AUTUADA, FICA ESTA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PROPOSTA DE ACORDO OU IMPUGNAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA.

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
01899	2009	ADM-MORAIS FERREIRA DE OLIVEIRA
03123	2009	ADM-OSNEIDE CRISTINA RIBEIRO
03392	2009	ADM-CAIQUE TEIXEIRA
04235	2009	ADM-OSNEIDE CRISTINA RIBEIRO
04601	2009	ADM-JOSÉ HENRIQUE GAVILAN
04909	2009	ADM-KELLY VANESSA DIAS

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO(A) RECLAMANTE, FICA ESTE(A) NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO.

**PORTARIA Nº 001/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **09/10/26.197**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº **110.384-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 002/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **09/10/45.079**, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Ações de Pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 04 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 003/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **09/10/46.415**, onde figura como interessado o Teatro José de Castro Mendes da Secretaria Municipal de Cultura.

Campinas, 04 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 004/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **08/10/52.884**, onde figura como interessado a Sra. Edna Casanova da Silva, referente ao servidor de matrícula funcional nº **102.974-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 05 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 005/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **09/10/46.495**, onde figura como interessado a Coordenadoria setorial de Suprimentos da Secretaria Municipal de Cultura.

Campinas, 07 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 006/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **10/10/193**, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a servidora de matrícula funcional nº **93.507-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 007/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **002/09**, do protocolado nº **09/10/2.121**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº **98.265-2**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 008/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **003/09**, do protocolado nº **09/10/2.122**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº **97.754-3**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 009/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **006/09**, do protocolado nº **09/10/2.125**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº **107.150-5**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 010/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **007/09**, do protocolado nº **09/10/2.126**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº **103.890-7**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 011/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **008/09**, do protocolado nº **09/10/2.127**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº **107.838-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 012/10**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº **009/09**, do protocolado nº **09/10/2.128**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº **97.736-5**, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 11 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos





o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 005/09, do protocolado nº 09/10/2.124, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora de matrícula funcional nº 107.157-2, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, inciso V, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 15 de janeiro 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 028/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 08/10/15.114, onde figura como interessado o Sr. Leonardo Cavalheiro Scarpato, referente ao servidor de matrícula funcional nº 108.910-2.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 029/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

#### RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 08/10/50.378, onde figura como interessado a Sra. Márcia Moraes Siqueira, referente ao servidor de matrícula funcional nº 88.997-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PROTOCOLADO Nº 09/10/34657

**Assunto:** Procedimento de Aplicação de Penalidades – Hosp Med Cirúrgica Ltda - Edital da Concorrência nº 28/2006

#### DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, após regular notificação, a empresa Hosp Med Cirúrgica Ltda apresentou a Defesa Prévia de fls. 82. Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal Saúde, e a manifestação do Departamento de Assessoria Jurídica, **julgo improcedente** o pedido de aplicação de penalidades, e determino o arquivamento do presente procedimento instaurado para apurar suposta infração ao Edital da Concorrência nº 28/2006. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PROCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2010/10/00198

#### TECHSOL INFORMÁTICA LTDA ME

Q SHCN CL 108 – BL D 70 – SI 208 e 209 – ASA NORTE – BRASILIA / DF – CEP 70744-540

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa TECHSOL INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.356.149/0001-61, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 2010/10/00198, que cuida de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2009 (Procedimentos Administrativos nº 09/10/12209) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 55 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 78, inciso I e 87 incisos II e III, ambos da lei nº 8.666/93, e artigo 7º da lei nº 10.520/02, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao item 8.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2009, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (1) suspensão temporária ao direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e (2) multa de R\$ 5.346,09 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do DAJ/SMAJ

### PROCOLO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/00196

#### CONSTRUTORA PLAZA LTDA

Av. São Luiz, 50 – 4º andar – CJ 42B – Centro – SÃO PAULO/SP – CEP. 01.048-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA PLAZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.821.367/0001-00, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 10/10/00196, em função do Contrato celebrado com o Município em 11 de janeiro de 1991 no protocolo administrativo nº 25.973/90 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 92 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do

disposto no artigo 73, incisos III e IV do Decreto Lei nº 2.300/86, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista as infrações cometidas em decorrência da execução do Contrato celebrado em 11 de janeiro de 1991 no protocolo administrativo nº 25.973/90, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (1) suspensão temporária ao direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, e (2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do DAJ/SMAJ

### PROCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2010/10/00197

#### SPEL ENGENHARIA LTDA

Rodovia Abrão Assed, S/Nº - Km 53 + 200metros – Zona Rural – RIBEIRÃO PRETO / SP - Cx Postal nº 432 – CEP. 14.095-350

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SPEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.426.386/0001-76 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 2010/10/00197, em função do Contrato celebrado com o Município em 14 de dezembro de 1990 no protocolo administrativo nº 26.935/90 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 196 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 73, incisos III e IV do Decreto Lei nº 2.300/86, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista as infrações cometidas em decorrência da execução do Contrato celebrado em 14 de dezembro de 1990 no protocolado administrativo nº 26.935/90, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (1) suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, e (2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do DAJ/SMAJ

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

O Presidente Interino do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

**DATA:** 27/01/2010

**HORÁRIO:** 16h30min

**LOCAL:** Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro nº 525

**PAUTA:**

1. Análise da Prestação de Contas do mês anterior;
2. Definição de datas, horários e local das reuniões do colegiado para 2010;
3. Discussão da legislação relativa ao Conselho.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

**ANTONIO SERTÓRIO**

Presidente interino do FUNDEB

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Em 21 de janeiro de 2010

### RESOLUÇÃO SMF Nº 01/2010

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

- 1) o estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no artigo 33 da Lei Municipal 13.635/09 (LDO) e no Decreto Municipal nº 16.927/10;
- 2) que as liberações das cotas orçamentárias trimestrais para empenho, ficam condicionadas à realização das receitas previstas;

FAZ PUBLICAR a presente Resolução para a publicidade das **Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício de 2010**, conforme Anexo I, e do **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2010**, conforme Anexo II.

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I  
METAS DE ARRECADAÇÃO 2010 - LRF ARTIGO 13**

RS MIL

COD. RECEITA	DESCRIÇÃO	GRUPO	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	-	503,174.00	405,117.00	410,977.00	411,396.00	401,704.00	409,726.00	2,542,094.00
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	NÃO FINANCEIRA	254,446.00	144,685.00	143,987.00	146,581.00	149,275.00	158,854.00	997,828.00
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	NÃO FINANCEIRA	2,511.00	2,450.00	2,465.00	2,481.00	2,550.00	2,677.00	15,134.00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	FINANCEIRA	4,786.00	4,871.00	4,812.00	4,724.00	4,881.00	5,450.00	29,524.00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	192,142.00	204,151.00	210,156.00	207,754.00	194,544.00	192,142.00	1,200,889.00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO FINANCEIRA	49,289.00	48,960.00	49,557.00	49,856.00	50,454.00	50,603.00	298,719.00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	FINANCEIRA	9,980.00	10,040.00	10,143.00	10,215.00	9,914.00	9,830.00	60,122.00
	TOTAL	FINANCEIRA	14,766.00	14,911.00	14,955.00	14,939.00	14,795.00	15,280.00	89,646.00
	TOTAL	NÃO FINANCEIRA	498,388.00	400,246.00	406,165.00	406,672.00	396,823.00	404,276.00	2,512,570.00
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>513,154.00</b>	<b>415,157.00</b>	<b>421,120.00</b>	<b>421,611.00</b>	<b>411,618.00</b>	<b>419,556.00</b>	<b>2,602,216.00</b>

**PAULO MALLMANN**  
Secretário Municipal de Finanças

**HAROLDO DE SOUSA VERAS**  
Diretor Financeiro/SMF

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor de Contabilidade e Orçamento

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2010 - LRF - ARTIGO 8º - ADM. DIRETA**

MÊS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			SOMA
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL GERAL
JANEIRO	81,053,284.00	5,958,990.00	76,149,513.00	10,605,701.00	265,545.00	3,735,944.00	177,768,977.00
FEVEREIRO	80,009,810.00	3,818,240.00	92,657,464.00	10,166,545.00	277,347.00	5,073,241.00	192,002,647.00
MARÇO	80,823,715.00	3,820,971.00	93,451,975.00	25,161,073.00	413,070.00	7,195,937.00	210,866,741.00
ABRIL	80,010,113.00	4,047,578.00	92,657,464.00	24,693,349.00	590,106.00	8,901,169.00	210,899,779.00
MAIO	81,022,286.00	3,941,614.00	104,372,776.00	27,434,353.00	112,119.00	4,436,433.00	221,319,581.00
JUNHO	80,010,043.00	4,257,118.00	93,615,989.00	20,278,688.00	590,100.00	6,856,305.00	205,608,243.00
JULHO	81,230,060.00	3,449,109.00	93,710,777.00	11,263,068.00	590,756.00	2,709,974.00	192,953,744.00
AGOSTO	80,010,105.00	3,852,292.00	93,711,842.00	29,578,469.00	590,100.00	4,641,627.00	212,384,435.00
SETEMBRO	80,921,621.00	4,382,212.00	93,722,481.00	16,765,438.00	595,529.00	6,368,086.00	202,755,367.00
OUTUBRO	81,417,999.00	3,850,585.00	93,721,427.00	12,477,206.00	613,739.00	7,592,173.00	199,673,129.00
NOVEMBRO	84,061,259.00	3,450,112.00	117,094,552.00	21,518,659.00	590,218.00	4,832,669.00	231,547,469.00
DEZEMBRO	122,215,956.00	3,935,421.00	126,664,894.00	48,384,692.00	672,371.00	8,412,948.00	310,286,282.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,012,786,251.00</b>	<b>48,764,242.00</b>	<b>1,171,531,154.00</b>	<b>258,327,241.00</b>	<b>5,901,000.00</b>	<b>70,756,506.00</b>	<b>2,568,066,394.00</b>

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (RS)
009876/2010	05/10/52868	CRISTINA PAULA PERA	7.158,59
009877/2010	04/10/7026	ALOISIO MARQUES ARAUJO	2.690,37
009878/2010	05/10/52939	LUIZA SHIZUKO SHIMOZONO	7.764,93
009881/2010	05/10/52958	WALMIR BATISTEL	7.501,17
009882/2010	05/10/52964	MARCIO MUNGO	9.375,18
009883/2010	02/10/2000	AILTON GERALDO MORETTI	2.196,59
009884/2010	02/0/37446	SÉRGIO TAGLIANETTI	5.885,67

**MARISLANE VIEIRA SANTOS**  
Auditor Fiscal Tributário

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**Protocolado 2009/10/25665, anexo ao Protocolo Principal 2005/10/52661**  
**Interessado: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES INDEFIRO** a requisição de fornecimento de cópia de íntegra da decisão proferida nos autos do Protocolado 2000/57.618, considerando que tal decisão não pode ser considerada como divergente (art. 77, § 1º. Lei Municipal 13.104/2007) da proferida pela 2ª Câmara – JRT no presente processo, como atesta a publicação do resumo dessa decisão na Reunião Plenária ocorrida em 02/09/2009 (DOM 03/09/2009, folha 10).

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **3ª CÂMARA** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 29/01/2010**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

**01) PROTOCOLO 2006/10/3257**

Recorrente: LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/28229

Assunto: ISSQN – AIIM 000700/2006

Relator(a): Regina Helena Costella

**02) PROTOCOLO 2005/10/14016**

Interessado: MANOEL ANTONIO MAGALHÃES PERA

Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Alexandre Fávoro

**03) PROTOCOLO 2006/10/50413**

Recorrente: PLANETA GÁS COM. DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/25816

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 819/2006

Relator(a): Flávio Antônio Baptista

**04) PROTOCOLO 2006/10/50414**

Recorrente: PLANETA GÁS COM. DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/25815

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 333/2006

Relator(a): Flávio Antônio Baptista

**05) PROTOCOLO 2007/10/2939**

Recorrente: MARCO ANTÔNIO DE MORAES BARROS

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/4858

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária – Notificação Nº 003094/2006

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

**06) PROTOCOLO 2008/10/45620**

Interessado: LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Assunto: ISSQN - Responsabilidade Solidária – Notificação Nº 220.006.516

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

**OBSERVAÇÃO:**

a) Os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;

b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do mesmo Decreto Municipal 11.992/95.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente da Junta de Recursos Tributários





as providências para entrega do instrumento a beneficiária. 3. Ao Setor Administrativo para as providências visando liberação do valor do subsídio aos beneficiários, bem como convocando-os, através de DÔM, da disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. 4. À CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação Leste para monitoramento do atendimento, pelos beneficiários, das condições impostas pela lei.

**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Habitação em Exercício

## EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EM 20.01.2010

### CONVOCAÇÃO

#### Pagamento da 32ª Parcela do Auxílio Moradia

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07, com as alterações da Lei Municipal nº 13.450, de 23.10.08 e, considerando o disposto nos "Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas", **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a título da **32ª PARCELA** do Auxílio - Moradia e **CONVOCO** as famílias abaixo relacionadas a retirarem os cheques correspondentes junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia **02.02.2010**. Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTONIO DOS SANTOS	4323076	838.979.258-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	ELEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA	27.065.913-4	284.391.008-93
2007/10/24013	IRENIO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-03
2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	013.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23
2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.640.499-20
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELIETE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08
2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MARIA BERNADETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MARIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	22.943.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Habitação em Exercício

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA Nº 71206/2010 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LECY DE SOUZA PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora LECY DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 944637, R.G Nº 10.142.746, CPF Nº 005.635.778-86, PASEP Nº 10729881129, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga Função Atividade) de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 97/00/46889, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2010

**PORTARIA Nº 71174/2010 - Designar** o servidor ANTONIO CARIA NETO, matrícula nº 79532-1, Diretor do Departamento de Procuradoria Geral, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do senhor CARLOS HENRIQUE PINTO, matrícula nº 1121600, no período 01/02/2010 à 02/03/2010, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA Nº 71221/2010 - Prorrogar** até 31/12/2010, a cessão da servidora SUELI BENEDITA PANDOLPHO, matrícula nº 107709-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 379ª Zona Eleitoral de Campinas.

**PORTARIA Nº 71235/2010 - Prorrogar** até 31/12/2010, a cessão do servidor FLÁVIO ANTONIO DE CASTRO, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

**PORTARIA Nº 71242/2009 - Prorrogar** até 31/12/2010, a cessão do servidor NORIVAL PEDROSO, matrícula nº 98085-4, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Polícia Civil do Estado de São Paulo – Quinto Distrito Policial de Sumaré.

**PORTARIA Nº 71245/2010 - Conceder** partir de 11/12/2009, a exoneração solicitada pela servidora GRAZIELA CRISTINA TORNOZIELLO TESSARIOLI, matrícula nº 118.852-6, do cargo de Agente de Educação infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71246/2010 - Conceder** a partir de 15/12/09, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA ANDRADE CAMPOS CELLI, matrícula nº 118749-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71247/2010 - Conceder** a partir de 09/12/09, a exoneração solicitada pelo servidor DOMINGOS GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula nº 118779-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71248/2010 - Conceder** a partir de 22/12/2009, a exoneração solicitada pelo servidor PAULO ROBERTO GALBIATTI JUNQUEIRA, matrícula nº 120.038-0, do cargo de Médico - Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71249/2010 - Conceder** a partir de 09/12/2009, a exoneração solicitada pela servidora NEIDE APARECIDA BATISTA, matrícula nº 56.468-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71250/2010 - Conceder** a partir de 22/12/2009, a exoneração solicitada pelo servidor CARLOS AURÉLIO PENTEADO, matrícula nº 111.299-6, do cargo de Engenheiro Civil Junior, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA Nº 71251/2010 - Conceder** a partir de 14/12/2009, a exoneração solicitada pela servidora ANDRÉIA RODRIGUES GRASSI, matrícula nº 119.630-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71252/2010 - Revogar** a partir de 22/12/2009, o item da portaria nº 65865/05, que nomeou o servidor CARLOS AURÉLIO PENTEADO, matrícula nº 111.299-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Nomear** a partir de 22/12/2009, o servidor ROBERTO BEVILACQUA BARBOSA, matrícula nº 111.315-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA Nº 71266/2010 - Nomear**, os servidores abaixo relacionados, como representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal do Idoso, para a gestão 2010/2011:

**Titular:** André dos Paula, matrícula nº 118.418-0

**Suplente:** Rodrigo Batista Coelho, matrícula nº 110.280-0

**PORTARIA Nº 71268/2010 - Conceder** a partir de 31/12/2009, a exoneração solicitada pela servidora MARIANA NOGUEIRA URRUTIA, matrícula nº 119.129-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71269/2010 - Conceder** a partir de 29/12/2009, a exoneração solicitada pela servidora FLAVIA LOPES DE CAMPOS, matrícula nº 119.706-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71270/2010 - Conceder** a partir de 04/01/2010, a exoneração solicitada pelo servidor SINUE NECKEL MIGUEL, matrícula nº 118.810-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71271/2010 - Conceder** a partir de 04/01/2010, a exoneração solicitada pelo servidor PAULO ROBERTO PUCHARELLI, matrícula nº 118.117-3, do cargo de Médico – Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71272/2010 - Conceder** a partir de 28/12/2009, a exoneração solicitada pela servidora LILIANE ARAUJO BARBOSA, matrícula Nº 118.804-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71274/2010 - Retificar** a partir de 10/12/2009, a portaria nº 70021/2009, para que o Sr. ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO, matrícula nº 119.563-8, fique lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PORTARIA Nº 71276/2010 - Retificar** o item da portaria nº 68705/2008, referente à alteração de um membro que compõe o Fundo de Apoio ao Turismo:

**ONDE SE LÊ:** Afonso Severino da Silva, matrícula 116202-0

**LEIA-SE:** Paulo Mallmann, matrícula nº 114409-0.

**PORTARIA Nº 71278/2010 - Demitir** a partir de 27/11/2009, o servidor público municipal matrícula nº 117846-6, por violação do artigo 184, incisos II, III e IV e artigo 198, inciso IV ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

**PORTARIA Nº 71354/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos Edital 003/2009, do Concurso Público homologado em 20/06/2009, pela presente.,**

#### RESOLVE:

**Nomear** os (as) senhores (as) abaixo relacionados(as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANDERSON PINHEIRO  
MARIANA DE SA FONSECA PAPA  
RENATA BEDNAR REIGOTA  
SILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA MATINEZ  
VANESSA DE SOUZA SANTOS MACHADO

**PORTARIA Nº 71355/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos Edital 003/2009, do Concurso Público homologado em 20/06/2009, pela presente.,**

#### RESOLVE:

**Nomear** os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALEXANDRE ANDRÉCHUK FILHO  
ANA KARINA COELHO LABBATE  
CLAUDIA ELI SOUSA CARREIRA DA SILVEIRA  
CRISTINA FRIAS SARTORELLI  
DENISE JEANINE BERLINGER SARAIVA  
ELAINE CRISTINA SMARGIASSI GIFFONI  
FABIANA EIKO IOSHIDA MATSUNAGA  
GISELLE DE MELO BRAGA  
ISIDORO TADEU FERNANDES  
IVONE MARIA DA ROCHA MENEGUELLA  
JOICE DUARTE DA COSTA  
JOSÉ ESPIN NETO  
LARA PAVA GEAU  
LUCIANA GOLDBERGER NEVES  
LUIZA MARIA MACEDO DE MORAES  
MALGUVEN DUQUE ESTRADA MEDEIROS  
MARCELO ISHIDA CIPRIANI  
MARCOS ANTONIO DE PAOLIS  
MARIANA TRESOLDI DAS NEVES  
NADYA ALEXANDRO CAVALHEIRO  
SYDNEY MONSORES CAUDURO  
VALERIA DE ARAUJO GRANATO

**PORTARIA Nº 71356/2010 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos Edital 003/2009, do Concurso Público homologado em 20/06/2009, pela presente,**

#### RESOLVE:

**Nomear** os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Médico – na especialidade de Pediatria, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.  
BRUNA CARAMASCHI  
CASSIO RODRIGUES FERRARI  
EDUARDO JOSÉ PERCICO GROHMANN  
ELIZABETH PEREIRA  
GLADYS GRIPP BICALHO  
LUISELLA MAINENTI

### COMUNICADO – EGDS

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos (Novo endereço: Avenida Aquidabã, 505 (esquina com Rua Dr. Quirino) – Centro):*

#### CURSO: “AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: SABER, FAZER E AGIR”

**Objetivo do Curso:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Local:** EGDS

**Data:** 22 de Fevereiro

**Horário:** das 8h15 às 16h30

**Inscrições:** Até dia 17/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 35 vagas

#### CURSO: “DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS PARA LIDERANÇA”

**Turma II**

**Horário:** 8h30 às 17h30

**Local:** EGDS

**Datas:** 09 e 10/02

**Temas:** o conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intra-equipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

**Inscrições:** Até 04/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “REFLEXÕES DA LIDERANÇA – MÓDULO: O DOM DA LIDERANÇA”

**Turma I: 04/02**

**Horário:** 08h às 12hs

**Local:** EGDS

**Temas:** o dom da liderança; vivências e reflexões acerca do papel da liderança frente à equipe e aos desafios da gestão de pessoas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

**Inscrições:** Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA”

**Turma I: 10 e 24 de fevereiro**

**Horário:** 13h15 às 17h

**Turma II: 19 e 26 de fevereiro**

**Horário:** 8h15 às 12h

**Local:** EGDS

**Temas:** Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da Língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.

**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental

**Inscrições:** Até 03/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “GRAMÁTICA I”

**Turma I: 04, 09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04, 09 e 11 de março**

**Horário:** 13h30 às 16h30

**Local:** EGDS

**Temas:** acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.

**Inscrições:** Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “REDAÇÃO”

**Turma I: 04, 09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04, 09 e 11 de março**

**Horário:** 8h30 às 11h30

**Local:** EGDS

**Temas:** Linguagem formal e informal, certo e errado, clareza, emprego dos pronomes de tratamento, ofício, memorando, circular, declaração, estrutura e interpretação de textos, exercícios de leitura.

**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.

**Inscrições:** Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL”.

**Turma I: 18 de fevereiro**

**Horário:** 8h30 às 12h30

**Turma II: 25 de fevereiro**

**Horário:** 13h30 às 17h30

**Local:** EGDS

**Temas:** Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como perceber e atender essas demandas, como chamar e orientar os pais, como lidar com estas questões no dia-a-dia da educação infantil.

**Público-alvo:** Servidores que atuam com Educação infantil e afins.

**Inscrições:** Até 12/02 ou até que se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ”

**Turma I: 03, 05, 10, 19, 24 e 26 de fevereiro e 03 de março.**

**Horário:** 13h30 às 17h

**Local:** EGDS

**Temas:** Estudaremos o funcionamento das nossas mentes, a influência das emoções em nossas vidas e o caminho para uma vida mais segura e saudável.

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Inscrições:** até 27/01 ou até que se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 20 vagas

#### CURSO: “CON-VIVER – MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS”

**Turma I: em fevereiro, nos dias 4, 11, 18 e 25. Roda aberta, encontros contínuos: sempre às quintas feiras. É necessário inscrever-se**

**Horário:** 16h às 17h30

**Local:** EGDS

**Temas:** Meditação ativa para a “Paz e Tolerância”; o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada as técnicas de saúde integrativa.

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Inscrições:** Até 26/01 ou até que se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 20 vagas

#### CURSO: “EDUCAÇÃO FINANCEIRA”

**Turma I: 09 e 23 de fevereiro e 02 e 09 de março**

**Horário:** 8h30 às 12h

**Local:** EGDS

**Temas:** Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira, Gerenciamento de sua receita / despesas

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Inscrições:** Até 04/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “O ESTADO LAICO”

**Turma I: 03 de fevereiro**

**Horário:** 8h30 às 17h30

**Local:** EGDS

**Temas:** Respaldar as ações do servidor para atendimento ao público pautado na cidadania e ética. Este curso integra uma abordagem voltada à Diversidade e Cidadania composto por 7 outros cursos.

**Público-alvo:** Servidores que realizam atendimento ao Público

**Inscrições:** Até 29/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “HISTÓRIA SOCIAL DO NEGRO”

**Turma I: 24 de fevereiro**

**Horário:** 8h30 às 17h30

**Local:** EGDS

**Temas:** Das origens à atualidade, contribuições do negro na formação do povo brasileiro, políticas afirmativas à luz da Constituição de 1988. Este curso integra uma abordagem voltada à Diversidade e Cidadania composto por 7 outros cursos.

**Público-alvo:** Servidores que realizam atendimento ao Público

**Inscrições:** Até 18/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “ATENDIMENTO AO CIDADÃO – COM MAIS ENTUSIASMO”

**Turma I: 03, 05, 08 e 11 de fevereiro.**

**Horário:** 8h30 às 11h30

**Local:** EGDS

**Temas:** Atendimento, Comunicação, Mudança e Estresse

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Inscrições:** até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### CURSO: “NOÇÕES DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS”

**Turma I: 26 de fevereiro**

**Horário:** 8h30 às 16h

**Local:** EGDS

**Temas:** Legislação Brasileira sobre arquivos de Órgãos Públicos, referentes à conservação, ao acesso, eliminação, organização, uso das tecnologias de informação e comunicação na produção e gestão de documentos na Administração Pública Brasileira e exercícios práticos.

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Inscrições:** até 19/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 30 vagas

#### PALESTRA: “ESPIRITUALIDADE NO TRABALHO: UM BOM CAMINHO PARA A QUALIDADE DE VIDA” – GUSTAVO BOOG

**Data:** 24 de fevereiro

**Horário:** das 9:00h às 11:00h

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal

**Público-alvo:** Todos os servidores

**Inscrições:** Até 19/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Número de participantes:** 200 vagas

**Maiores Informações** – EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)

Fone: 3236-9561/ 3236 8874, e-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 12 de janeiro de 2010.

**MARISA FRANCHI**

Coordenadora da EGDS

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do DRH

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 21 de Janeiro de 2010

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 08/10/34. 334 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
**DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls.205 a 208, 211 a 213 e 217 da Secretaria de Assuntos Jurídicos que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

**1** – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa G. H. A Rocha – ME, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/01/10;

**2** – A despesa decorrente no valor total já reajustado de R\$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais);

**3** – À Secretaria de Administração, aos cuidados da Coordenadoria de Procedimentos Legais, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem ao autos a esta Secretaria de Saúde para as demais providências.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 09/17/02204 PAE DE 29/12/2009

INTERESSADO: FERNANDO DE AGUIAR LANCHONETE ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/02

**INDEFERIDO** - 1. NÃO INFORMA CAPACIDADE DE CAIXA DE ÁGUA; 2. NÃO INFORMA NO QUADRO E.1 ÁREAS COMO SANITÁRIOS DE CLIENTES, DE FUNCIONÁRIOS, COZINHA, DEPÓSITO DE BEBIDAS, ETC.; 3. NÃO PREENCHE ÍTEM E.3; 4. NÃO PREENCHE ÍTEM E.5; 5. INFORMA NÃO HAVER FUNCIONÁRIOS MAS NÃO EXPLICA O FUNCIONAMENTO DO BAR, OS PRODUTOS SERVIDOS, PORÇÕES, ETC.; 6. PARA BAR ESTÁ PROIBIDO O PREPARO, A VENDA E A ENTREGA/TRANSPORTE DE REFEIÇÕES E COMIDA (RESTAURANTE), BEM COMO PROIBIDA A MANIPULAÇÃO DE LANCHES DE QUALQUER TIPO (LANCHONETE).

Nº PROTOCOLO: 10/17/00092 PAE DE 15/01/2010

INTERESSADO: NICO PANIFICADORA DO CASTELO LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/01

**DEFERIDO**

Nº PROTOCOLO: 10/60/00063 PN DE 14/01/2010

INTERESSADO: CÍRCULO MILITAR DE CAMPINAS

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**INDEFERIDO** – 1. ALEGA ESTAR EM ANEXO CROQUI DO EVENTO, MAS NÃO EXISTE NENHUM CROQUI NO PROCESSO; 2. O RESPONSÁVEL LEGAL NÃO ASSINA O REQUERIMENTO; 3. NÃO APRESENTA CROQUI DETALHADO, NÃO SÓ DO SALÃO, MAS DE TODAS AS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO, SANITÁRIOS E ENTORNO; 4. NÃO INFORMA SOBRE PROCEDÊNCIA DA ÁGUA UTILIZADA NO EVENTO; 5. NÃO INFORMA SOBRE A DISPOSIÇÃO E ARMAZENAMENTO DO LIXO A SER GERADO; 6. NÃO APRESENTA CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO.

Nº PROTOCOLO: 10/60/00067 PN DE 14/01/2010

INTERESSADO: BAR E LANCHONETE FREIRE & SAMPAIO LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 5611-2/01

**INDEFERIDO** – 1. EM 06/12/2005 RETIRADA 1ª VIA DO LAS Nº 10/0120/05 - DEFERIDO EM 16/11/2005, PELA SRA. APARECIDA DA VINHA, PARA O LOCAL COM ATIVIDADE DE “LANCHONETE”; 2. EM 11/06/2008 REQUEREU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SOB PROTOCOLO Nº 08/60/01660, PARA O LOCAL COM ATIVIDADE DE “LANCHONETE”, E ANEXANDO CÓPIA DE ALVARÁ DE USO PARA “LANCHONETE”; 3. REQUEREU NOVO LAS, NÃO SE SABE O PORQUÊ E JÁ DE POSSE DO ALVARÁ DE USO E ENTRADA DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EM 23/09/2009 (PROTOCOLO Nº 09/60/01983), OBTENDO INDEFERIMENTO E RETIRADO EM 28/10/2009; 4. E AGORA REQUER NOVO LAS PARA RESTAURANTE MAS NÃO INFORMA NO QUADRO E.1 ÁREA DE COZINHA, DE DEPÓSITO, DE CONSUMAÇÃO, DE SANITÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS E DE SANITÁRIOS DE CLIENTES, NÃO INFORMA E.11, E.12.5. DEVERÁ ESPECIFICAR O QUE ESTÁ SOLICITANDO, POIS EM MUDANÇA DE ATIVIDADE DE LANCHONETE PARA RESTAURANTE, O ALVARÁ DE USO PERDE A VALIDADE E TODA A ESTRUTURA PREDIAL DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NOVA ATIVIDADE.

Nº PROTOCOLO: 09/60/02349 PN

INTERESSADO: BARILOCHE HOTEL LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/POÇO

**DEFERIDO**

Nº PROTOCOLO: 09/60/02348 PN

INTERESSADO: BARILOCHE HOTEL LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/CANTINA

**DEFERIDO**

Nº PROTOCOLO: 10/60/00020 PN

INTERESSADO: ALEK PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA.

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA DE SOUZA FRATEZI, CRF/SP Nº 36230

**DEFERIDO**

Nº PROTOCOLO: 10/60/00049 PN

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS BENEDETTI HORTIFRUTI

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1639

**DEFERIDO** 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 12/01/2010

Nº PROTOCOLO: 09/60/02257 PN

INTERESSADO: DROGARIA DO CAMPUS LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

Nº PROTOCOLO: 09/60/02550 PN

INTERESSADO: HV ATENDIMENTO VETERINÁRIO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

CAMPINAS, 22 de janeiro de 2010

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora da Vigilância em Saúde Norte

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 09/60/01121 PN

INTERESSADO: BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

CAMPINAS, 22 de janeiro de 2010

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora da Vigilância em Saúde Norte

### A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 10/17/00026 - PAE

INTERESSADO: CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS

CNAE: 4771-7/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/00214 - PL

INTERESSADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANGEL

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/17/00096 - PAE

INTERESSADO: HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA JR

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/17/02003 - PAE

INTERESSADO: JR MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNAE: 8630-5/02

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00025 - PAE

INTERESSADO: CASA DA MISTURA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNAE: 5620-1/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/17/00043 - PAE

INTERESSADO: CHOPERIA E LANCHONETE SUCÃO II LTDA

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 05/40/04254 - PL

INTERESSADO: ANGELINA MANCINI

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**INDEFERIDO POR MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL**

PROTOCOLO: 10/40/00018 - PL

INTERESSADO: ROBER TUFI HETEM

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBER TUFI HETEM, CRM: 11.453

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/03702 - PL

INTERESSADO: ELIANA FERREIRA VOLPINI CARDOSO

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANA FERREIRA VOLPINI CARDOSO, CRM: 74.001

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04711 - PL

INTERESSADO: ENF LAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM A DOMICÍLIO LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOÃO BATISTA MARIUZZO NETO, CRM: 61.173

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00039 - PL

INTERESSADO: ALINE ROCHA DASTRE

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE ROCHA DASTRE, CRO: 56.612

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04683 - PL

INTERESSADO: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04989 - PL

INTERESSADO: DUDA FARMA DROGARIA LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/05104 - PL

INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/02464 - PL

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00067 - PL

INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04858 - PL

INTERESSADO: HM D'AMBROSIO CLÍNICA MÉDICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04906 - PL

INTERESSADO: MARCIA REGINA DELBEL VIANA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04791 - PL

INTERESSADO: CLAUDIO ROBERTO CABRINI SIMÕES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00070 - PL

INTERESSADO: ALEXANDRE COTTA CARLSEN

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/03811 - PL

INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTAL SERVICE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00142 - PL

INTERESSADO: HEITOR ORTOLAN NONNO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00069 - PL

INTERESSADO: KATIA CRISTIANE APARECIDA DINIZ SILVA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04335 - PL

INTERESSADO: MARIA LUCIA DE PAULA LEITE KRAFT

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 09/40/04184 - PL

INTERESSADO: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00207 - PL

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 10/40/00096 - PL

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE THEODORA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA BALDUCCI G. SILVA, CRF: 37.618  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00074 - PL**  
INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA DANTAS DO NASCIMENTO, CRF: 44.319  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00059 - PL**  
INTERESSADO: FÁRMAEXATÁ DE CAMPINAS MANIP. PROD. FARMACEUTICOS  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA RIBEIRO NALESSO, CRF: 47.993  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00048 - PL**  
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ LUIS SANTOS BARROSO, CRF: 22.910  
**INDEFERIDO** POIS A ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSÁVEL JÁ FOI REALIZADA SOB PROTOCOLO N° 09/40/00221 - PL

**PROTOCOLO: 10/40/00167 - PL**  
INTERESSADO: ALINE ROCHA DASTRE  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIA DE TOLEDO CAMPANHOLA, CRO: 26.938  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00132 - PL**  
INTERESSADO: EXATÁ MANIPULAÇÃO DE FORMÚLAS COSM. E MAG. ME  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CYNTHIA OJOE  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00112 - PL**  
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DENISE ROBERTA GARBIN, CRF: 23.482  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00032 - PL**  
INTERESSADO: FÁRMA FORTE DE CAMPINAS DROGARIA LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA GUASTALI, CRF: 28.422  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/05129 - PL**  
INTERESSADO: MARCIO DE CAMPOS BUENO  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 00050  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00050 - PL**  
INTERESSADO: SYNERGY INSTITUTE MEDICINA E CONSULTORIA S/S LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 00049  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/04341 - PL**  
INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 00001  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/04522 - PL**  
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO RECANTO PRIMAVERA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 01613  
**DEFERIDO** PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLADO.

**PROTOCOLO: 09/40/04846 - PL**  
INTERESSADO: MARIA CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1384  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00128 - PL**  
INTERESSADO: ACRS SAÚDE OCUPACIONAL  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1343  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03641 - PL**  
INTERESSADO: FARMÁCIA MANUALFARMA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 00430 E 00431  
**DEFERIDO** O RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 00430

**PROTOCOLO: 10/40/00252 - PL**  
INTERESSADO: F E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
**DEFERIDO** PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLADO.

**PROTOCOLO: 09/60/02709 - PN**  
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO**: A RESPONSABILIDADE DE EXPOR À VENDA PRODUTO SEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMBÉM É DO ESTABELECIMENTO NÃO SOMENTE DO FABRICANTE.

**PROTOCOLO: 09/40/04862 - PL**  
INTERESSADO: PANIFICADORA PAULA BUENO LTDA EPP  
ASSUNTO: RECURSO  
**DEFERIDO** PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLADO

**PROTOCOLO: 10/40/00090 - PL**  
INTERESSADO: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1208  
**DEFERIDO** PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLADO

**PROTOCOLO: 10/40/00046 - PL**  
INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 314  
ASSUNTO: AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00063 - PL**  
INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 108  
ASSUNTO: AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 10/40/00206 - PL**  
INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 169  
ASSUNTO: AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/02907 - PL**  
INTERESSADO: PHARMA PLUS LTDA EPP  
ASSUNTO: RETIRADA/ INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 06/40/02695 - PL**  
INTERESSADO: DROGARIA RLM LTDA  
ASSUNTO: RETIRADA/ INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 07/40/02527 - PL**  
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA  
ASSUNTO: RETIRADA/ INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO  
**DEFERIDO**

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**  
Coordenadora VISA-LESTE - 20511

## CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

N° PROCESSO:08/70/08420 PS  
INTERESSADO: ATENTO BRASIL S/A.  
ASSUNTO:RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO N° 8124  
**INDEFERIDO**

**ALEXANDRE POLLI BELTRAMI**  
Coordenador Adjunto do CEREST

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** os membros da **Comissão Municipal de Emprego de Campinas – COEMPREGO** para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **26/01/2010 (3a. feira), às 14:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT, localizado na Avenida Campos Sales, n° 427 – Centro**, neste Município de Campinas, com a seguinte **PAUTA: (1)** Análise do Mercado na Conjuntura de acordo com os dados do CAGED; **(2)** Apresentação Plano 2010 da SMTR; **(3)** Informes.

Campinas, 20 de Janeiro de 2010

**ANTÔNIO DE PAULA**

Presidente da Coemprego/Campinas

(21, 22, 23/01)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 025/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/01/2010 a 18/01/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

#### GERSON LUIS BITENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 12/01/2010 À 18/01/2010**

ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUCTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

AZJ9117	E191399775	ANK7016	E191221795	ANN1424	E191506365
AO09135	E191221355	AQF2639	E191444435	ARG2575	E191453675
ARS7620	E190553875	BCJ0127	E190937335	BDR3227	E190816115
CIK2683	E191379535	DGW5108	E191538375	GUU3713	E191297915
GWL1133	E191502625	HDW0475	E191451805	HDD0968	E190209355
HJT1289	E191900505	HKR8639	E190844825	HSA2751	E191205295
IOU4540	E191249515	KOR1566	E190748355	LYH4392	E191433105
MHE1550	E191233235	MZS7878	E191120155		

ENQUADRAMENTO: 518.52 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

DUT1758 E191121915

ENQUADRAMENTO: 523.11 ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

BBE2601 E191316405

ENQUADRAMENTO: 537.10 TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

HKV6757 E191155795

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-

SAL

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

BDM6736 E191177135 HKO5807 E191214105

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

AKX1831	E191261285	ANH3497	E190461705	ARE0382	E190899165
ARY4597	E190892905	CGL7769	E190107055	CLV0407	E190446405
GVG7076	E190354425	HAT7364	E190446515	HEM6073	E191283395
HGX8280	E191261505	HHB4653	E191286145	HLJ7503	E191260515
HNI7005	E191260185	HXV5314	E190461695	HZT2091	E191109925
JGK0723	E191261945	JSJ2472	E190980015	KLG2425	E188931485
KLS8283	E190899275	KUQ7552	E190554105	KWA3420	E188931155
LKV5367	E190107495	LQB0445	E190106505	MAM3856	E190916545
MEV8443	E190949765	MVK1415	E190792905	NFI6129	E191260305

ENQUADRAMENTO: 545.22 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

ARP7194 E190736585 HKR1363 E191021485

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE

VEÍCULOS

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

JHV5886 E191126535

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

MES5022 E191184405

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALI-

ZACÃO

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

AQE0647	E191130055	GRF8712	E191230925	HAT9648	E190286025
HFO5813	E191306275	HHB3640	E191306165	IP11005	E190829755

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTA-

TIVO

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

AGE1238	E191547945	AOL6870	E191495915	AOV7573	E191210025
BAR2302	E191232465	DOD8146	E191372715	HFV9369	E191488435
HHX9451	E191425185	HKO6972	E191232575	HZN6006	E191560265
JDZ6241	E191265805				

ENQUADRAMENTO: 554.13 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

AOU2436 E191007405 APA8368 E191291975

ENQUADRAMENTO: 554.14 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCAR-

GA

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

ALH7557	E191188355	GZS4425	E191545205	INW9671	E190736365
MGZ2842	E189238715				

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 18/01/2010

ALV5414	E190992005	AMP8756	E190949875	ANM9369	E191560925
ANZ2862	E191214645	AOB4054	E191219815	AOH0066	E191219705
APU4461	E191431785	AQR9925	E191258105	ARB8087	E191477765
ARX0531	E191189785	BTG4447	E191380195	CYZ5713	E190873975

DLP2721	E191539915	DQI7986	E191216405	ELK9429	E191125765
GNT4273	E191539989	GRK9409	E191993405	ELC6181	E191133253
HDB6279	E191203105	HEB0875	E190081865	HIO5916	E191125655
HLX6144	E190906425	HMB1470	E191463245	HTD3135	E190689725
IOL12349	E191107395	IKPQ7480	E191243805	LBG3634	E191477985
LND1210	E191465995	LUR0091	E191327725	MDC4518	E191539695
MET4912	E191130935	MOB5267	E191458845	MOQ9591	E190768485
NWS0891	E191538205	NDS3762	E191455535	NGL7817	E191480295
NGY0216	E191259855	NQZI027	E191432115		

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
MFT5550 E191430605

ENQUADRAMENTO: 566.50 PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
HIO8746 E191360395

ENQUADRAMENTO: 567.32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
BIY7726 H166958980 DQX5497 H166997370

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
DPZ7011 E191331465

ENQUADRAMENTO: 574.61 TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
APM8857 E17899825 ARI1346 E1749968635

ENQUADRAMENTO: 581.96 TRANSITAR COM O VEÍCULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO, MARCAS DE CANALIZ.  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
AKK2998 E191273605

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID. COMPET. DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
APV3723 E191336415

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
HEB5407 E191164595

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
HDF1818 E191348295

ENQUADRAMENTO: 605.01 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
ABC1150 E190993545 HHE9548 E191130275 KYL2856 E191350715

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
ALX1455 H167176670 ANN1283 H167114190 ANP9960 H166961510  
AOQ7554 H167107290 APG7603 H166984470 APF8179 H167112280  
APP2932 H167104400 AOX3739 H166999790 ARG4953 H166942700  
ARQ87251 H167110010 BIE0440 H166992860 BJD5685 H167019920  
EEP0381 H167104070 GMD0627 H166912450 HDJ9586 H166988240  
GXH1795 H166940280 HHE9340 H166950300 HHT1019 H166985820  
HC1591 H167028610 HJB7425 H166988800 JGA6370 H166972070  
JKB2439 H166982960 LKX9511 H166998760 LYM0750 H166933680  
MFL9045 H166966240 MQO4281 H166937750

ENQUADRAMENTO: 736.62 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
ADFO166 E190729875 AEJ1297 E191348405 AMH5775 E191232685  
AOQ7331 E18084375 APG7603 E191217885 APF5258 E191473735  
AOX3739 E190082195 ARL8060 E191232795 ARQ7727 E190761995  
ARR0296 E191026325 ARR6568 E191134125 ARR6569 E190910165  
ARX0473 E191333775 BAV0104 E191039245 BBD0159 E191428815  
BBE5575 E191205405 BEX4411 E191284165 DIF4866 E191208705  
EJ07302 E191291755 GXM8008 H166763510 GYJ1963 H191231705  
GZ081755 E191389425 AMD3562 H167046650 HGO1889 E19156235  
HKS8940 E190787405 HJB7182 E190829535 HJE2305 E190943605  
HJ0922 E191207715 HKC6174 E191337295 HKB6922 E191345105  
HLB9335 E190762215 HLP1893 E191156455 HTD5694 E191428705  
HXS8041 E191269425 JLN6064 E19128535 KXU2599 E191278555  
LOL3555 E191210685 MPY9050 E190994645

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
AAA4783 H166832040 AAD8484 H167095500 ABE1338 H167091970  
ADL1288 H166802670 AEG8581 H167061280 AFL0106 H166844470  
ADN0664 H166945900 ALX1455 H167128160 ALZ8679 H167135970  
AMD3562 H167013870 AMD3562 H167015360 AMD3562 H167046650  
ANM8285 H166769300 ANW3411 H166879670 AOG9252 H167054020  
AOL5898 H166763180 AOL5898 H166912890 AOT8578 H167009250  
AOV3415 H166756140 AOV3415 H166759220 AOV3415 H166783860  
AOV3591 H166967900 APB8285 H166780120 APD1997 H166756030  
APF3288 H166953600 APF1614 H166785400 APF8881 H166806200  
APF9298 H167115580 ARB9847 H166913370 APQ4123 H167127800  
APW1360 H167060510 APW3736 H166741840 APX1434 H167054350  
AQH1473 H167146970 AQH1473 H167150820 AQH8134 H166765710  
AQJ3761 H167122990 AQL1604 H167119900 AQL2639 H167119910  
AQN5349 H166872740 AQQ07356 H166957220 AQQ1785 H166782650  
AQO4494 H16697600 AQU0653 H166763510 AQV4530 H167040600  
AQZ8590 H166913860 ARB9847 H166779700 ARG2346 H167126290  
ARG2575 H166906620 ARG4953 H166880000 ARG7260 H167148730  
ARL7504 H166826100 ARN5467 H166765820 ARP7194 H167140040  
ARQ8052 H167036970 ARW3256 H167165230 ATT7707 H167099080  
AVY8880 H166951610 BBB5451 H167120240 BBE2811 H167121900  
BBE3040 H166822800 BBE4628 H167141910 BDA1849 H166796070  
BDM1192 H166762190 BEF2040 H166797060 BGF6346 H166824120  
BIS3884 H166999350 BNP2218 H166800140 BOO9354 H166791230  
BTG5971 H167004190 BVN5463 H166767470 COF1842 H167064140  
DCK0666 H167104950 DCK0666 H167142680 DEY0515 H166863300  
DPY9940 H167079210 DGX3375 H167057100 DIO4146 H167123210  
DNL4353 H166782980 DQR9881 H166997920 DSE5342 H167076800  
DXTX082 H166766700 EDK798 H167094170 FCH6000 H166834900  
COL6065 H166966800 GPH3781 H167160940 GOY9430 H167067000  
GTI6314 H166844030 GTI6314 H166919710 GUC9399 H1670949510  
GVG9324 H167009800 GVG9324 H167009910 GVV5880 H166913880  
GWT9712 H167054570 GWT9712 H167060180 GWT1590 H166880880  
GZB9530 H167088560 GZK6568 H166910910 GZL9505 H166998470  
HAK2303 H166837870 HBS3380 H167031360 HCS3581 H166749980  
HDR9135 H167042580 HDT0006 H167130030 HDT0707 H167096150  
HDT3762 H166761970 HDT3951 H166910030 HEA1512 H166966900  
HEM6390 H166771540 HEQ5771 H167076790 HES6465 H167131460  
HPF0622 H166842600 HPW4343 H167001880 HGE76676 H166862950  
HHEF012 H166852610 HHX0112 H166865600 HIK7836 H167032790  
HIL4930 H167117490 HIB4833 H167064470 HIB6646 H166796840  
HJY8672 H167127170 HJC0477 H167064800 HJE6575 H167042470  
HJ4182 H166967890 HJW5875 H166826760 HJW5875 H167003200  
HKJ9664 H166862620 HKR1561 H167064910 HKR8755 H166845130  
HKY9741 H167097470 HLB2791 H166857120 HLB6092 H167152470  
HLB7554 H166962720 HLB9874 H166892430 HLJ0472 H166799370  
HLJ7561 H166927200 HLP9107 H167103190 HLP9193 H167096590  
HLX5864 H166811800 HLX6533 H167019700 HLMX288 H167095980  
HMB9860 H166766370 HLN9505 H166878570 HXS3954 H166748110  
HTG4922 H166810150 HTI2517 H166927300 HTI2517 H166999810  
HTI2517 H167170510 HTI3520 H167098460 HYP6673 H166954580  
IAK2048 H166788150 IHS5681 H166911900 IKQ4663 H166822360  
IOX0204 H167116830 IJS6137 H167052480 JFI8134 H166862300  
JGA5005 H167087020 JGK2451 H167066670 JGK4381 H167093290  
JGU8864 H166920260 JGZ8325 H166962460 JHU7886 H166741510  
JVJ1009 H166776050 JOY9954 H167168310 JOY1039 H166786720  
JPD5642 H166774620 JWV5586 H167052590 JQX2848 H166805310  
JQX2848 H166946550 JUR9662 H167099010 JZQ8003 H166876810  
KAQ4266 H167095160 KAUS629 H166833140 KFY5323 H166749980  
KKZ2147 H166882750 KLR6139 H167063810 KOX1226 H166741070  
KKCI1337 H166890670 KRS0830 H166868200 KXK2449 H167073050  
KXP2633 H166806850 KXP2633 H166888700 KYB1308 H166919500  
KZS6626 H167022670 KZU13870 H166796400 LBBH1361 H167073050  
LNW2857 H167013250 LNW2857 H167014100 LEX5283 H166736910  
LPF4696 H166796200 LQW0396 H166845570 LTQ2923 H166957990  
LUQ0967 H167050500 MBJ9463 H167098240 MBZ1264 H166805530  
MFM8605 H166838860 MHP2626 H167093950 MQZO393 H167056910  
MQZO393 H167090870 MRO8508 H166754380 MSD2151 H166758780  
MSO4062 H167003970 MWD1673 H167158630 MYT6750 H16711160  
MZO0483 H166951500 NI0D731 H167008150 NI0D731 H167177440  
NFO2041 H166833700 NPS3710 H166848870 NGA0577 H167061940  
NGC7060 H166758560 NJX4653 H167086030 NKR1008 H167158190

NLO4512 H166887920 NLO6100 H166831500

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
ADJ0379 H166915750 ALX1455 H167144990 APD8507 H167166990  
AQO1785 H166897050 BUX0011 H167137400 BVC5626 H166915420  
DOL9445 H166996930 HGM5794 H166994300 HHX8238 H167010790  
HKT4979 H166958000 INC8004 H166912900 KMI1537 H167147850  
KMI6319 H166847770 KRV0660 H166956340

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%  
PROCESSADAS EM: 18/01/2010  
AN7583 H166923560

### GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 09/11/7203 CICERO RODRIGUES DOS SANTOS – PROT. 10/11/471 ANDRE PIMENTEL NUNES

#### DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 10/11/203 CLAUDIO ROGÉRIO DIZARRO

#### CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 10/11/036 COND. EDIF. ACAPULCO

#### INDEFERIDOS

PROT. 07/11/10192 ATELIE SANTA FLOR COM. E DISTRB. FLORES LTDA – PROT. 09/11/16500 ANTONIO C C OLIVEIRA – PROT. 09/11/9766 AGUINALDO A DA SILVA – PROT. 08/11/4506 MERCERIA TEM DE TUDO – PROT. 09/11/12424 EMPORIO SANTA RITA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - PROT. 09/11/15292 JOSEANE FUSSI VELOSO – PROT. 07/11/4911 BAR E RESTAURANTE KA ENTRE NÓS LTDA – PROT. 06/10/26208 INEZ B ALMEIDA – PROT. 09/30/743 MARCOS A DE PAIVA – PROT. 06/11/7611 M FOCESE & CIA LTDA – PROT. 07/11/952 INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIENCIA E TENOLOGIA – PROT. 06/10/28088 FOTO OPTICA FERRARI LTDA – PROT. 03/10/55171 BELMONTE BUFFET LAZER E FESTAS – PROT. 04/11/1589 BELMONTE ECOLOGIA MEIO AMBIENTE E ENTRETENIMENTO LTDA – PROT. 06/11/1915 O MESMO – PROT. 06/11/10739 O MESMO – PROT. 07/11/1734 O MESMO

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 19997/85 OLIMPIO PATHARO – PROT. 08/11/4345 HOMEM DE MELO E KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA – PROT. 05/11/7901 BANCO ECONOMICO S/A – PROT. 01/11632 JOSE O ROSA – PROT. 28933/99 CONSTR. ENGEPORT LTDA – PROT. 65232/92 JOSE G PANSONATO – PROT. 08/11/14488 SEBASTIÃO A JOSE FILHO – PROT. 08/11/14489 O MESMO – PROT. 09/11/12540 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 04/10/61311 ATLANTA IND. DE ARTEFATOS METALICOS LTDA – PROT. 08/11/9375 CATERINA T N A TAVARES – PROT. 13546/02 CLAUDIO SOLINSK – PROT. 06/11/4601 MAURO F DA SILVA – PROT. 06/11/6579 ADRIANO B AGGIO – PROT. 08/11/8558 OSVALDO MONTAGNER – PROT. 08/11/7787 ROSEMEIRE P GIURIATO – PROT. 04/11/3689 IGREJA CATOLICA APOSTOLICA CARISMATICA – PROT. 08/11/7373 JOSE C FORNEZIERI – PROT. 08/11/8768 CARMEN LOPES P SILVA – PROT. 09/11/4318 JOSE O ROSOLEN – PROT. 09/11/4354 AUGUSTO L DE MELO – PROT. 09/11/6558 CARLOS CERAVOLO – PROT. 09/11/7066 ANTONIO P NAVARRA – PROT. 09/11/8339 MARCOS CONCSETTA – PROT. 06/11/9010 ELZA M MAGRIN – PROT. 09/11/16399 SMG SALDANHA – PROT. 09/11/17597 JOSE C BOSCOLO – PROT. 09/11/17598 O MESMO – PROT. 10/17/044 JULIANA C DE SANTANA – PROT. 10/17/045 A MESMA – PROT. 09/11/16450 MARIA P MATUI – PROT. 09/11/16601 RECAPZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA – PROT. 09/11/16672 BERTAZZOLA VOLPE AGENCIA DE VIAGENS – PROT. 09/17/0427 IND. E COM. BOM JARDIM VASSOURAS E PROD. LIMPEZA – PROT. 09/11/6806 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

#### ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### FICA EMBARGADA A OBRA SITO ‘A RUA ENGª HUMBERTO SOARES DE CAMARGO Nº 1011 – CIDADE UNIVERSITARIA

PROT. 09/11/11209 INOCENTO ESPERANZA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 12215/73 RAFAEL SIQUEIRA – PROT. 38623/67 ALCIDES MICHIELOTTE – PROT. 60027/92 MARIO IMOTO – PROT. 14597/96 JOAO C MONTEIRO – PROT. 09/11/11017 CALUDEMIL DIAS – PROT. 09/11/16216 FAENA CONSTRUTORA LTDA – PROT. 47205/00 FABIO A ABDALLA

### COMPAREÇA O INTERESSAOD, SITO ‘A AV. ABCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA CIENCIA.

#### PRAZO DE 3 DIAS

PROT. 10/11/0474 GIOVANNI CESAR ORTUSO INT Nº 17633

PROT. 09/11/12690 ARTUR FRANCISCO DE MORAES INT Nº 17308

#### PRAZO DE 10 DIAS

PROT. 143981 INOCENTO ESPERANZA AIM Nº 143981

#### PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 10/11/0474 GIOVANNI CESAR ORTUSO AIM Nº 122820

PROT. 09/11/12690 ARTUR FRANCISCO DE MORAIS AIM Nº 198255

22/01/10

### ARQTª MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2010

Convite nº 001/2010 - Protocolado sob o nº 079/09 - Objeto: contratação de empresa especializada na identificação veicular dos veículos que serão levados à hasta pública. A Comissão Permanente de Licitações **decidiu** por unanimidade declarar **VENCEDORA** a empresa Real Master Gestão de Negócios Mobilíários Ltda. ME, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Em: 22/01/10

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Do Protocolo nº 075/09 - Convite nº 018/09 – HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

### DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 001/10 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 018/09, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de cavaletes para operação do sistema viário.

**ADJUDICO** o objeto deste Convite à empresa **Bira Comércio de Madeiras Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.886/0001-06, classificada em primeiro lugar no valor total de **R\$ 50.220,00** (cinquenta mil duzentos e vinte reais) e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 50.220,00** (cinquenta mil, duzentos e vinte reais),

Em: 20/01/2010

### GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A



**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**AVISO RENOVACÃO DE CONTRATO**

Convite Nº 54/2008 - Protocolo Nº 1192/2008

Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI

Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A

**Objeto:** Contratação de empresa para seguro predial, por um período de 12 (doze) meses, no valor de total de R\$ 7.998,40 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Campinas 29 de outubro de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2009****CONCORRÊNCIA Nº 048/2.009. - OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, mediante o sistema de registro de preços.Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, **decido por REVOGAR** a Concorrência nº 048/2.009 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após encaminhar para arquivamento deste protocolado.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do H.M.M.G.

Achem-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prof. Faria Lima, s/nº

- 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5815:

**A) Pregão Presencial nº 09/2010 - Prot. nº 22/10 - Aquisição de luvas, mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 05/02/2010; B) Pregão Presencial nº 10/2010 - Prot. 23/10 - Aquisição de meio de cultura, mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h30 do dia 08/02/2010; Os editais estarão disponíveis a partir de 26/01/2010 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. OBS.:** Os interessados poderão retirar o edital através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: hmmg.licitacoes@gmail.com**JORGE LUIZ BRASCO**

Pregoeiro

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS**

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução nº. 02/2008 (TC-A-40. 728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados nos meses de Novembro e Dezembro/2009 pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essenciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

**RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009**

FORNECEDOR	VALOR
4 IT COM. PRODS. INFORM. LTDA	50.000,00
A ARANTES PAPIFORM. LTDA	7.579,20
ALFREDO CONTARELLI	1.238,44
ASSESSORA ASSESS. E AUD. S/C	4.750,73
BCP S/A	6.717,87
BOMGRAFI COM. SUP. GRÁF. LTDA	3.550,00
BT LATAM BRASIL LTDA	5.755,92
CENTRAL ADVANCE DISTRIB. LTDA	3.308,30
CENTRAL DISTRIB. DE PAPEIS LTDA	1.244,06
DALMAR PROPAGANDA LTDA	1.254,24
DARQUIMA PRODS LIMPEZA LTDA	3.648,00
DATACÓPIA COM. E REPROG. LTDA	1.049,65
ELECTROCOMPANY COM. SERV. LTDA	6.095,81
ELIANE ROCHA EPP	1.900,80
EMPRESA EDITORA O LIBERAL LTDA	13.940,00
FORNECEDORES ( VALORES INFERIORES A R\$1.000,00)	25.943,69
G.S. MARQUES INFORMÁTICA EPP	28.809,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	1.377,94
GRÁFICA EDITORA MODELO LTDA	2.411,10
I.S.T. COM. SERV. TELEF. LTDA	5.492,01
IT2B TECNOLOGIA E SERV. LTDA	16.399,60
KAHUNA SOLUÇÕES INFORM. LTDA	27.149,10
LAC COM. REVISTAS, JORNAIS LTDA	5.414,85
LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA	4.509,44
MAICON ANTONIO VIANA EPP	1.662,50
MAIL CENTER PRODS. GRÁF. LTDA	25.860,70
OCI COM. SERV. EQ. INF. LTDA	15.133,50
OPTA COM. REP. MOV. ESC. LTDA	1.280,00
ORACLE DO BRASIL LTDA	5.755,96
PASSALACQUA & CIA LTDA	13.920,00
PRINTNESS SOLUÇÕES LTDA - ME	1.345,00
QUALITY ALUGUEL VEÍCULOS LTDA	14.509,13
SILVAMARTS COMP. GRÁFICA LTDA	23.512,50
SODEXO PASS BRASIL SERV. LTDA	309.357,40
SOMÍDIA COMÉRCIO MÍDIAS LTDA	3.825,00
SUN DO BRASIL IND. COM. LTDA	21.391,20
TECH DATA BRASIL LTDA	1.519,38
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	54.396,10
TOBAR TOLEDO COM. LOC. MOV.	24.205,17
TOTVS S/A	7.200,00
TRAFOMIL - TRANSFORM. LTDA	5.990,00
UNIMED CAMPINAS	84.111,21
VALDEIR DE SOUZA LTB - ME	2.211,30
ZÊNITE INFORM. E CONSULT. S/A	7.385,99

Campinas, 21 de Janeiro de 2010

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**

Presidente

**LUIZ MASSAYOSHI AYABE**

Diretor Administrativo Financeiro

**GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA**

Controle Interno

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DE ADITAMENTO****N. 6 Contrato n. 2006/90064; Contratada:** Mercalf Diesel Ltda; CV n. 54/2006; **Objeto:** revisões Iveco Fiat; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 89.349,94. **N. 5 Contrato n. 2008/4476; Contratada:** Hidro K Engenharia Ltda; TP n. 11/2007; **Objeto:** serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos ref. ao sistema de esgotamento PUC 2; **Vigência/Execução:** prorrogada por mais até 6 meses.**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N. 2010/12 - Presencial. Objeto:** Registro de Preços de Cloreto de Polialumínio - Solução. **Recebimento das propostas** às 9h do dia 08.02.2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2010**O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I e II do artigo 4º, da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que estabelece competência à **SETEC - Serviços Técnicos Gerais** para autorizar o uso do solo, para fins de exercício do comércio de instalações removíveis em geral, nas vias e logradouros públicos, ou para o exercício do comércio ambulante eventual ou não, fixando os respectivos locais.**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o comércio de ambulante/ permissionário da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais** ou demais empresas interessadas a trabalhar no "Carnaval das Copas", a ser organizado pela Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Cultura.**ORDENO:****Artigo 1º** - Fica aberto o prazo para inscrições e credenciamento de vendedores ambulantes, permissionários da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais** e/ou empresas interessadas a trabalharem no evento "Carnaval das Copas" nas categorias: **Lanches quentes, frio e sanduíches naturais; Pastéis, frituras e assados; Cachorro Quente e Churrasco**, que poderá ser exercido através de veículos de tração manual ou motora, sendo que todas as categorias poderão comercializar bebidas, desde que observadas as disposições contidas no artigo 7º e seus parágrafos desta Ordem de Serviço.**Parágrafo único** - Será permitida apenas e tão somente a comercialização das seguintes bebidas: refrigerantes, água tônica e cervejas em lata; água em garrafa ou copo plástico e refrigerante alcoólico gaseificado, servido em copos descartáveis, ficando terminantemente vedada a venda de qualquer bebida alcoólica destilada.**Artigo 2º** - As inscrições serão realizadas do dia **25 a 29 de janeiro de 2010**, no horário **das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas**, na sede da **Setec - Serviços Técnicos Gerais**, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, podendo valer destas inscrições todos os ambulantes/permissionários cadastrados na SETEC ou empresas interessadas, que não possuam débito com a Autarquia.**Parágrafo Primeiro** - Se o número de inscritos superar a 40 (quarenta) credenciados, será realizado sorteio no dia **02 de fevereiro p.f. as 14:00 horas na SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, nesta cidade ou em outro local a ser designado pela Coordenação do evento, quando serão definidos os inscritos que poderão trabalhar no evento, em conformidade com o regulamento da área de alimentação do "Carnaval das Copas".**Parágrafo Segundo** - A localização no trecho destinado à alimentação obedecerá à ordem do sorteio que será realizado no recinto oficial do "Carnaval das Copas" no dia **08 de fevereiro p.f. as 17:00 horas**, podendo haver troca de locais entre os licenciados, desde que haja consenso entre os mesmos e mediante a autorização concedida pela Coordenação da Área de Alimentação.**Artigo 3º** - Os selecionados necessariamente deverão cumprir a seguinte agenda, que será requisito para a obtenção da licença:**I) - 03 e 04 de fevereiro** - Recolhimento do valor da licença na Tesouraria da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no horário das 9:00 as 16:30 horas;**II) - 10 de fevereiro** - Palestra da Secretaria Municipal de Saúde (VISA) sobre preparo e manipulação de alimentos e divulgação das regras para trabalho na área oficial do evento, que realizará as 14:00 horas na sede da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, sito na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, ou outro local a ser designado pela Coordenação do evento;**III) - 11 de Fevereiro** - Retirada das licenças especial na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do valor da licença.**Artigo 4º** - Os Licenciados poderão trabalhar na área oficial destinada aos eventos carnavalescos com desfiles de escolas de samba, blocos populares, trios elétricos e bandas, dos dias **12 a 16 de Fevereiro de 2010**, podendo utilizar apenas e tão somente a área específica destinada à alimentação, localizada dentro do trecho de desfile dos blocos e trios elétricos que ficará atrás das arquibancadas e camarotes.**Artigo 5º** - Independentemente do tipo de equipamento utilizado, o mesmo deverá ficar sob as tendas a serem instaladas pela **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, que terão iluminação própria e no máximo 1 (um) ponto de energia para uso de eletrodoméstico de pequeno porte, tais como liquidificador, batedeira ou equipamento similar, além de um recipiente próprio para lixo. O uso inadequado ensejará o desligamento do ponto de energia pela coordenação do evento.**Parágrafo único** - A eventual substituição de lâmpada queimada, danificada ou subtraída da respectiva tenda deverá ser providenciada pelo próprio licenciado que estiver alojado sob a mesma, sem ônus para a coordenação do evento.**Artigo 6º** - Todos os credenciados e seus respectivos ajudantes deverão utilizar camiseta oficial do setor de alimentação a serem adquiridas na coordenação do evento pelo preço do custo de produção na quantidade máxima de 6 (seis) unidades por credenciado, sendo que 02 (duas) terão cores diferenciadas para o uso de "ambulante"

no interior do recinto.

**Parágrafo primeiro** - Todos os credenciados autorizados a trabalhar no evento receberão uma credencial que deverá ficar em local visível nos equipamentos e apresentadas à Coordenação sempre que solicitada.

**Parágrafo segundo** - Fica terminantemente proibida a utilização da mão-de-obra de menores de 18 anos de idade para trabalhar no evento (Art. 7º, XXXIII da CF/88), sujeitando o infrator ao cancelamento da credencial.

**Artigo 7º** - Os credenciados somente poderão comercializar cervejas, refrigerantes e água fornecidas com exclusividade pela empresa de bebidas oficial do evento, ficando terminantemente proibida a venda de bebidas que não sejam as do fornecedor oficial, mesmo que das mesmas marcas.

**Parágrafo primeiro** - A aquisição das referidas bebidas e gelo será feita diretamente pelo credenciado junto ao fornecedor que definirá a forma de fornecimento e pagamento, não cabendo à coordenação do Carnaval das Copas qualquer responsabilidade relativa a esses entendimentos comerciais.

**Parágrafo segundo** - Será terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ficando o infrator sujeito ao cancelamento da credencial durante todos os dias de carnaval e as normas legais, devendo, inclusive, responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual descumprimento.

**Artigo 8º** - A comercialização de alimentos sofrerá fiscalização pela Vigilância Sanitária que, a qualquer momento, poderá interditar o trabalho dos credenciados que estiver em desacordo com as normas de higiene ou que desrespeite as regras estabelecidas para a comercialização no local.

**Parágrafo único** - Fica vedado ao credenciado comercializar qualquer outro produto diverso daquele devidamente autorizado pela coordenação do evento/SETEC, sob pena de cancelamento da credencial durante todos os dias do carnaval.

**Artigo 9º** - O abastecimento da área de alimentação deverá ser realizado até 16:00 horas de cada dia, sendo que após esse horário não mais será permitida a permanência de nenhum tipo de veículo no local.

**Parágrafo primeiro** - Durante o período em que a área do evento estiver aberta para o trânsito de veículos, não será permitido o estacionamento de veículos na pista de rolagem, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas em Lei.

**Parágrafo segundo** - A Coordenação do carnaval implantará uma entrada específica para o acesso dos credenciados e seus equipamentos ao local do evento, sendo que por ocasião da entrada deverá ser apresentada a respectiva credencial que será procedida de uma fiscalização de segurança, objetivando impedir a entrada de bebidas em geral e/ou armas no recinto.

**Artigo 10º** - Cada credenciado deverá providenciar e manter junto de seu equipamento lixeira plástica com saco de lixo adequado, os quais deverão ser diariamente recolhidos e encaminhados até o local previamente definido pela coordenação do evento, sempre que estiverem cheios e/ou no final de cada evento, assim como deverá ser realizada, de forma constante, e durante todos os dias de eventos a limpeza ao redor do local em que estiver instalado o seu equipamento.

**Artigo 11º** - A Coordenação do evento disponibilizará torneiras de água potável coletivas para higiene de utensílios domésticos, ficando terminantemente proibido a utilização destas torneiras para banhos ou para lavagem de equipamentos pesados tais como fogões, chapas quentes, ou equipamentos similares.

**Parágrafo único** - Fica autorizado o acondicionamento de água em galões de no máximo 20 litros junto aos equipamentos dos credenciados, para o uso interno, ficando vedada a comercialização do produto.

**Artigo 12º** - A utilização de fogões e/ou outros equipamentos que produzam fogo devem seguir as determinações do Corpo de Bombeiros e será fiscalizada pela Brigada de Incêndios do Carnaval das Copas, sendo que o descumprimento de qualquer norma acarretará à imediata suspensão do uso do equipamento e na reincidência a paralisação das atividades do credenciado durante todo o Carnaval.

**Artigo 13º** - A organização do Carnaval 2010, assim como a Prefeitura Municipal de Campinas através dos seus órgãos ou secretarias não terá quaisquer responsabilidades em relação a eventuais danos ou subtração dos equipamentos ou produtos dos credenciados que forem utilizados durante o evento.

**Artigo 14º** - O credenciado que abandonar o local de trabalho no decorrer do evento ou deixar de comparecer em qualquer dia do evento, sem motivo justificável ou não aceito pela Coordenação do Carnaval das Copas, perderá o direito de trabalhar nos demais dias, ficando a coordenação autorizada a substituí-lo por outro credenciado, sem qualquer direito a indenização.

**Artigo 15º** - O Credenciado que perder o direito de trabalhar no evento por qualquer motivo, ficará obrigado a entregar imediatamente à Coordenação do Carnaval das Copas, todas as credenciais que estiver em seu poder.

**Artigo 16º** - A permissão do uso do solo público para o evento denominado "Carnaval das Copas", será autorizada através de licença especial e deverão preceder do recolhimento do preço público junto à tesouraria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, ficando estabelecido as seguintes categorias e valores:

CATEGORIA	QUANT.	VALOR DA LICENÇA
LANCHES QUENTE, FRIO E NATURAIS + BEBIDAS.	15	R\$ 2.200,00
CACHORRO QUENTE + BEBIDAS	05	R\$ 2.200,00
PASTÉIS, FRITURAS E ASSADOS + BEBIDAS	10	R\$ 2.200,00
CHURRASQUINHO + BEBIDAS	10	R\$ 2.200,00

**ARTIGO 17º** - ESTA ORDEM DE SERVIÇO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 22 de janeiro de 2010  
**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**  
 Presidente – Setec  
**EULIN MARK ARLINDO**  
 Diretor Técnico Operacional  
**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
 Diretor Administrativo Financeiro

(23, 26/01)

## REGULAMENTO ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL DAS COPAS

Diante da necessidade de regulamentar os critérios para o sorteio de que trata o parágrafo primeiro do artigo 2º, da Ordem de Serviço nº. 03/10, a Diretoria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais esclarece que sorteio será regido pelas normas constantes do presente Regulamento:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 16º da Ordem de Serviço nº. 03/10, serão disponibilizados 40 (quarenta) espaços para a comercialização de gêneros alimentícios que deverão estar instalados sob tendas fornecidas pela organização do evento, assim como serão observadas as quantidades de espaços para cada categorias, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANT.
LANCHES QUENTE, FRIO E NATURAIS + BEBIDAS.	15
CACHORRO QUENTE + BEBIDAS	05
PASTÉIS, FRITURAS E ASSADOS + BEBIDAS	10
CHURRASQUINHO + BEBIDAS	10

**Art. 2º** - Para fins do sorteio será levando em consideração a totalidade de inscritos em cada categoria, de modo que somente participarão de eventual sorteio os credenciados na(s) categoria(s) cujo(s) numero(s) de inscritos superarem a quantidade de espaços disponibilizados conforme quadro acima.

**Art. 3º** - O sorteio realizar-se-á no dia **02 de fevereiro p.f. as 14:00 horas** na sede da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, sito na Praça Voluntários de 32, s/nº., bairro Swift, nesta cidade ou em outro local a ser designado pela Coordenação do evento, podendo participar todos os inscritos que assim desejarem, e ocorrerá no sistema similar a um bingos, ou seja, todos os nomes dos inscritos de determinada categoria serão depositados em escrutínio e sorteado um a um pelo Servidor da Autarquia, de modo que os primeiros nomes sorteados até atingirem do total de espaços disponíveis para cada categoria serão credenciados para a próxima etapa que será a Palestra na Secretaria da Saúde (Inciso II, do artigo 3º da Ordem de Serviço 03/10).

**Parágrafo único** - Os inscritos que participarem do sorteio dentro da categoria escolhida e não obtiverem êxito, poderão solicitar o seu credenciamento em outra categoria que, porventura, não tenha atingido o número máximo de credenciados, ou permanecer na lista de espera de eventual desistência ou perda da credencial, valendo para a convocação da lista de espera a ordem cronológica obtida no sorteio.

**Artigo 4º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou de recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Campinas, 22 de janeiro de 2010

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente – Setec

**EULIN MARK ARLINDO**

Diretor Técnico Operacional

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro

(23, 26/01)

**Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.**

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.

**156**  
 www.campinas.sp.gov.br

**facilita campinas**  
 Programa Municipal de Desburocratização

**CAMPINAS**  
 Prefeitura de Campinas